



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

LEI MUNICIPAL Nº 1612/2015.

De 30 de Novembro de 2015.

Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016 e dá Outras Providências.

MARLON LEANDRO MELCHIOR, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 67, § 2º, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LC Nº. 101/2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao **exercício de 2016**, compreendendo:

- I** - as metas e riscos fiscais;
- II** – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;
- III** - a organização e estrutura do orçamento;
- IV** - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII** - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o **exercício de 2016**, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

I – manter o equilíbrio entre receitas e despesas;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade inclusive por meio eletrônico;

III – eliminar fragilidades institucionais que comprometam a implementação dos programas;

IV – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei;

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de **2016, 2017 e 2018**, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de **2014**;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para **2016, 2017 e 2018**, comparadas com as fixadas nos exercícios de **2013, 2014 e 2015**;

IV - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º - Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em **2016**, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

§ 2º - Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em **2016** seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º - Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º - Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º - As metas e prioridades para o **exercício financeiro de 2016** estão estruturadas de acordo com o **Plano Plurianual para 2014/2017 - Lei Municipal Nº1483/2013, de 10 de Novembro de 2013** e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º - Os valores constantes no **Anexo** de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo **servir** de **referência** para o **planejamento**, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de **2016** observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciado no **Anexo IV** desta Lei.

§ 3º - Proceder-se-à adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para **2016** surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º - Na hipótese prevista no § 3º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º - Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º - A Classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal Nº 4.320, de 1964.

Art. 6º - Independentemente do **grupo de natureza de despesa** em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único: as operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no **art. 67** da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC n.º 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei n.º 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar Nº141/2012, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o **exercício de 2016**, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei n.º 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de **2015** e a previsão para o exercício de **2016**;

VI - **relação dos precatórios** a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a **indicação da origem** e dos **números do processo**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

judicial e do **precatório**, das **datas** do **trânsito** em **juízo** da **sentença** e da **expedição do precatório**, do **nome do beneficiário** e do **valor de cada precatório** a ser pago, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

VII – Relação das **ações aprovadas** nas **audiências públicas** realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a **identificação** dos respectivos **projetos, atividades** ou **operações especiais**, bem como os **valores correspondentes**.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único: O **Poder Legislativo** encaminharão à **Secretaria de Municipal de Finanças**, até **15 de novembro de 2015**, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de **2016**, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11 - A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de **2016** e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das **prioridades de investimentos**, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º - A **Câmara Municipal** organizará **audiência(s) pública(s)** para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12 - Os **Fundos Municipais** constituirão **Unidades Orçamentárias Específicas**, e terão suas **Receitas vinculadas a Despesas** relacionadas com seus objetivos, **identificadas em Planos de Aplicação**, representados nas **Planilhas de Despesas** referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1º - A **administração** dos **Fundos Municipais** será **efetivada** pelo **Chefe do Poder Executivo**, podendo, por **ato** formal deste, ser **delegada** à **Secretários, servidores municipais** ou **comissão de servidores**.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos **últimos três exercícios** e a projeção para os **dois anos seguintes** ao exercício de **2016**.

§ 1º - Até **30 dias antes** do encaminhamento da **Proposta Orçamentária** ao **Poder Legislativo**, o Poder Executivo Municipal colocará à **disposição da Câmara Municipal** os **estudos** e as **estimativas de receitas** para o exercício de **2016**, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

§ 2º - Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do **art. 29-A** da Constituição Federal, considerar-se-á a **receita arrecadada** até o **último mês anterior** ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14 - A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º - A reserva de contingência, de que trata o inciso II do caput, será fixada em, no mínimo, **0,01% (zero vírgula zero um décimo de por cento)** da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso I do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4320/1964.

§ 3º - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superavit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15 - Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos **novos projetos** na **Lei Orçamentária de 2016** se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas **despesas irrelevantes** aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no **exercício financeiro de 2016**, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos **incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666**, de 4 de julho de 1993, conforme o caso.

§ 2º - No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no **exercício de 2016**, em cada evento, não exceda a **50 (Cinquenta)** vezes o **menor padrão de vencimentos**.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Art. 17 - Enquanto o Município **não dispuser** de um **Sistema de Informação de Custos** na forma estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.11, aprovada pela Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Federal de Contabilidade, o **controle de custos das ações desenvolvidas** pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no **mínimo**, evidenciar, em **Relatórios Semestrais** os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

- I** - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
- II** - do m2 das construções e do m2 das pavimentações;
- III** - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano com merenda escolar;
- IV** - do custo da destinação final da tonelada de lixo;
- V** - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final de cada período.

§ 3º Os relatórios referidos no caput deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público, em até **60 (sessenta) dias** contados da data de sua emissão.

Art. 18 - As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o **inciso I** do **art. 2º**, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal **até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro**, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º - Para fins de **realização** da **audiência pública** prevista caput, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até **03 (Três) dias antes da audiência**, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º - **Compete ao Poder Legislativo Municipal**, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

- I** - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar Nº141/2012, de 13 de Janeiro de 2012;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1º - As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2º - O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 20 - O Chefe do Poder Executivo Municipal **estabelecerá**, através de **Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual**, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º - O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º **Excetuadas as despesas com pessoal, encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso** do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 21 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, **adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira** nos montantes necessários, observadas as **respectivas fontes de recursos**, nas seguintes despesas:

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

atividades;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras.

§ 1º - Na **avaliação do cumprimento** das **metas bimestrais** de **arrecadação** para implementação ou não do mecanismo da **limitação de empenho** e **movimentação financeira**, será considerado ainda o **resultado financeiro apurado** no **Balanco Patrimonial** do exercício de **2015**, observada a vinculação de recursos.

§ 2º - Não serão objeto de **limitação de empenho**:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº101/2000 e art. 28 da Lei Complementar Federal nº141, de 13 de janeiro de 2012;

II – as despesas com pagamento do precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III – as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV – as despesas financeiras com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 23 desta Lei.

§ 3º - Na hipótese de **ocorrência** do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar **indisponível** para **empenho** e **movimentação financeira**.

§ 4º - Os **Chefes** do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão **divulgar** em ato próprio, os **ajustes processados**, que será **discriminado** por órgão.

§ 5º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 22 - O **repasse financeiro da cota** destinada ao atendimento das **despesas** do **Poder Legislativo**, obedecida a **programação financeira**, será repassado até o dia **20 de cada mês**, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º - Ao final do exercício financeiro de **2016**, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º - O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de **2017**.

Art. 23 - Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados,



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - Para fins disposto no caput, no caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valores, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º - A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 24 - A **despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade** de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º - A **contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente** de sua **legalidade**, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º - A realização de **atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2016**, relativos ao exercício findo, **não será permitida**, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer **até o trigésimo dia de seu encerramento**.

Art. 25 - Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere..

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26 - A **abertura de créditos suplementares e especiais** dependerá da **existência de recursos disponíveis** para a **despesa**, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2016 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 4º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 5º - Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I** - superávit financeiro do exercício de **2015**, por fonte de recursos;
- II** - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de **2016**;
- III** - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV** - saldo do superávit financeiro, por fonte de recursos.

§ 6º - Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de **2016**, obedecida a fonte de recursos correspondentes.

§ 7º - Os **projetos de lei** relativos a **créditos suplementares** ou **especiais** solicitados pelo **Poder Legislativo**, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no **prazo de até 02 dias**, a contar do recebimento da solicitação.

§ 8º - As solicitações de que trata o **§ 7º** serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o **§ 2º** deste artigo.

Art. 27 - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na **Lei Orçamentária de 2015**, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por **ato do Presidente da Câmara dos Vereadores**.

Art. 28 - A **reabertura dos créditos especiais e extraordinários**, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, **até 01 de setembro de 2016**.

Art. 29 - O Poder Executivo poderá, mediante **Decreto, transpor, remanejar, transferir** ou **utilizar, total** ou **parcialmente**, as dotações orçamentárias aprovadas na **Lei Orçamentária de 2016** e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 30 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 31 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas **áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.**

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 32 - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na **Lei Orçamentária de 2016;** ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único: No caso dos incisos I e II do caput deste artigo, a transferência dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização do ordenador de despesa, com a justificativa para escolha da entidade.

Art. 33 - A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei no 4.320, de 1964.

Subseção III

Dos Auxílios

Art. 34 - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único: no caso do **inciso IV**, as transferências serão **efetuadas** por meio de **termo de parceria**, caso em que deverá ser observada a **legislação específica** pertinente a **essas entidades** e **processo seletivo de ampla divulgação**.

Subseção IV
Das Disposições Gerais

Art. 35 - Sem prejuízo das disposições contidas nos **arts. 31, 32, 33 e 34** desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação "**50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos**" e nos elementos de despesa "**41 - Contribuições**", "**42 - Auxílio**" ou "**43 - Subvenções Sociais**";

II - apresentação da **prestação de contas** de **recursos anteriormente recebidos**, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congêneres;

III - **inexistência de prestação de contas rejeitada** pelo Município;

IV - **comprovação** pela entidade da **regularidade do mandato de sua diretoria**, além da **comprovação da atividade regular** nos **últimos 03 (três) anos**, inclusive **com inscrição no CNPJ**, por meio da **declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária**, emitida pelo **conselho municipal respectivo**;

V - **manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município** sobre a **adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria**; e

VI - **prova**, pela entidade beneficiada, da **manutenção de escrituração contábil regular**.

VII - apresentação, pela entidade, de **certidão negativa** ou **certidão positiva com efeito de negativa de débitos** relativos aos **tributos municipais** e os administrados pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil** e à **dívida ativa da União**, bem como **certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e INSS**.

Parágrafo único - Caberá a **Secretaria Municipal de Finanças** verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecido nesta seção.

Art. 36 - As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 37 - É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 31, 32, 33 e 34, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Art. 38 - A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º - Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º - As transferências a **entidades privadas com fins lucrativos** de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "**60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos**" e no elemento de despesa "**45 – Subvenções Econômicas**".

§ 3º - No caso das **pessoas físicas**, a ajuda financeira referida no "caput", será efetivada através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Art. 39 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único: enquanto vigentes os respectivos **convênios, contratos** ou **instrumentos congêneres**, o Poder Executivo deverá **divulgar** e manter **atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios**, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

V – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, contrato ou instrumento congênere;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 40 – Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em **Consórcios Públicos** instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 41 - As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, II da LC nº101/2000.

Art. 42 - Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante **conta bancária específica** para cada instrumento de transferência;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça **crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.**

Parágrafo único: ato do prefeito poderá **autorizar**, mediante **justificativa** dos convenientes ou executores, o **pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços**, desde que **identificados no recibo ou documento fiscal** pertinente.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 43 - No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a **6,0% (seis por cento)** ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré -seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º - Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 2º - As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 45 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na **composição da receita total do Município**, recursos provenientes de **operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda**, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46 - No exercício de **2016**, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no **art. 10** dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do **mês de Julho de 2015**, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no **art. 49** desta Lei.

§ 2º - A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Art. 47 - Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo, deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº07, de 13 de maio de 2015, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 48 - Para fins de atendimento ao disposto no **art. 39, § 6º** da Constituição Federal, até **30 dias antes** do prazo previsto para **envio** do **Projeto de Lei Orçamentária** ao Poder Legislativo, o **Poder Executivo publicará**, os **valores dos Subsídios** e da **Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos**.

Parágrafo Único - O **Poderes Legislativo**, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a **publicação de ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal**.

Art. 49 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º - No caso dos incisos **I, II, III e IV** além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o **Plano Plurianual para 2014-2017**, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes

§ 2º - No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de **10 meses** da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º - No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos **arts. 29 e 29-A** da Constituição Federal.

§ 4º - Ficam dispensados da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 50 - Quando a **despesa com pessoal** houver **ultrapassado 51,3%** (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e **5,7%** (cinco inteiros e sete décimos por cento) da **Receita Corrente Líquida**, respectivamente, no **Poder Executivo e Legislativo**, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de **Serviços Extraordinário**, no âmbito do **Poder Executivo**, mas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do **Prefeito Municipal**.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 - As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de **2016**, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 52 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no **inciso II do art. 51**, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante **Decreto**.

Art. 53 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º - A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º - Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º - Não se sujeita às regras do § 1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 54 - Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, é o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Art. 56 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da **Lei Municipal N.º 1483/2013 - Plano Plurianual 2014/2017** e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º - Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à **reserva de contingência** referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de **veto, emenda** ou **rejeição** do projeto da **Lei Orçamentária Anual de 2016**, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 57 - Por meio da **Secretaria Municipal de Finanças**, o **Poder Executivo** deverá **atender** às **solicitações** encaminhadas pela **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal**, relativas a **informações quantitativas e qualitativas complementares** julgadas **necessárias à análise da proposta orçamentária**.

Art. 58 - Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal e o **art. 67 da Lei Orgânica Municipal**, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 59 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até **31 de dezembro de 2015**, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 60 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do mês de Novembro de 2015.

MARLON LEANDRO MELCHIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Lisandro Santos Machado
Secretário de Administração
Interino



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2016

TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal - EXERCÍCIO DE 2016

Exercício	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada	621.438,99	491.713,98	54.815,63	(372.447,53)	(919.189,49)	(1.600.736,78)
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	270.800,02	-	-	90.266,67	30.088,89	40.118,52
(3) Dívida Consolidada Líquida	350.638,97	491.713,98	54.815,63	(462.714,20)	(949.278,38)	(1.640.855,30)
(4) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
(5) Dívida Fiscal Líquida	350.638,97	491.713,98	54.815,63	(462.714,20)	(949.278,38)	(1.640.855,30)
(6) Resultado Nominal	10.495,27	141.075,01	(436.898,35)	(517.529,83)	(486.564,17)	(691.576,92)

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Operações de Crédito / Pagamentos	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
2.2 Encargos	3.349,18	50.911,31	115.941,15	211.000,00	245.821,68	284.875,08
2.3 Amortizações	364.387,75	501.637,74	440.134,03	423.000,00	492.808,40	571.100,28

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças - Sistema RF PRONIN, 11/11/2015 13:36

NOTA: O CAMPO DA COLUNA EXERCÍCIO DE 2015, OS VALORES CORRESPONDEM AOS DADOS EXTRAÍDO DO RELATÓRIO "DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA" DO Sistema RF PRONIN, EMITIDO EM 11/11/2015 13:36, QUE NÃO ESTÁ TRADUZINDOS OS DADOS CORRETAMENTE, POIS ATÉ A PRESENTE DATA E HORÁRIO É OS DADOS QUE ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SISTEMA DA CONTABILIDADE A SEREM INFORMADOS. ASSIM QUE OS DADOS FOREM ATUALIZADOS PELO SETOR DE CONTABILIDADE, SE O REFERIDO PROJETO NÃO TENHA AINDA SIDO VOTADO PELO PODER LEGISLATIVO, SERÁ ENVIADO A ATUALIZAÇÃO DESTE RELATÓRIO.

Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham

constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal - Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

VIDE NOTA DE RODAPÉ DO QUADRO ANTERIOR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

Janeiro a Dezembro de 2015

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.496,25	71.161,49	60.264,25	54.815,63
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	20.496,25	71.161,49	60.264,25	54.815,63
Interna	20.496,25	71.161,49	60.264,25	54.815,63
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)*	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.002.197,30	2.486.840,29	2.064.795,21	2.149.091,33
Demais Haveres Financeiros	-1.543,39	230,23	-1.729,18	-1.781,58
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.458.781,66	3.679.592,44	4.340.058,64	4.724.169,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	20.496,25	71.161,49	60.264,25	54.815,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.440.756,22	12.201.211,22	12.265.250,78	10.210.149,69
% DA DC SOBRE A RCL (IVRCL)	0,16	0,58	0,49	0,54
% DA DCL SOBRE A RCL (IVRCL)	0,16	0,58	0,49	0,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <108,00%>	-	-	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	20.496,25	71.161,49	60.264,25	54.815,63
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	20.496,25	71.161,49	60.264,25	54.815,63
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	20.496,25	71.161,49	60.264,25	54.815,63
Previdenciárias	20.496,25	71.161,49	60.264,25	54.815,63
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.458.127,75	1.192.521,92	2.276.992,61	2.576.850,22
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.773.419,07	4.905.409,06	3.427.341,01	2.784.422,54
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)*	8.943.863,00	9.290.933,68	9.598.041,02	9.802.446,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.447,65	17.808,05	15.089,03	10.439,16
Investimentos	8.932.365,35	9.281.115,63	9.587.451,99	9.797.307,48
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	7.950,00	7.790,00	4.500,00	5.300,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-8.943.863,00	-9.290.933,68	-9.598.041,02	-9.802.446,64

FONTE: PRONIN RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 11/Nov/2015, 13h e 34m.

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2016									
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS									
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	20.376.886	19.312.753	0,005%	21.225.871	19.174.039	0,005%	22.412.680	19.287.534	0,005%
Receitas Primárias (I)	19.239.697	18.234.951	0,005%	20.032.732	18.096.237	0,004%	21.160.243	18.209.732	0,004%
Despesa Total	20.376.886	19.312.753	0,005%	21.225.871	19.174.039	0,005%	22.412.680	19.287.534	0,005%
Despesas Primárias (II)	19.742.886	18.711.862	0,005%	20.487.240	18.506.810	0,005%	21.556.705	18.550.913	0,004%
Resultado Primário (I - II)	(503.189)	(476.911)	0,000%	(454.509)	(410.573)	0,000%	(396.462)	(341.181)	0,000%
Resultado Nominal	(517.530)	(490.503)	0,000%	(486.564)	(439.530)	0,000%	(691.577)	(595.146)	0,000%
Dívida Pública Consolidada	(372.448)	(352.997)	0,000%	(919.189)	(830.335)	0,000%	(1.600.737)	(1.377.536)	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	(462.714)	(438.550)	0,000%	(949.278)	(857.515)	0,000%	(1.640.855)	(1.412.060)	0,000%

FONTE: Balançotes Receita/Despesa

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2016									
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total RPPS	4.012.000	3.802.483	0,001%	4.209.390	3.802.483	0,001%	4.418.597	3.802.483	0,001%
Receitas Primárias RPPS (I)	2.912.000	2.759.928	0,001%	3.055.270	2.759.928	0,001%	3.207.117	2.759.928	0,001%
Despesa Total RPPS	3.941.000	3.735.191	0,001%	4.209.390	3.802.483	0,001%	4.418.597	3.802.483	0,001%
Despesas Primárias RPPS (II)	3.741.000	3.545.635	0,001%	3.976.384	3.592.001	0,001%	4.148.573	3.570.111	0,001%
Resultado Primário RPPS (I - II)	(829.000)	(785.708)	0,000%	(921.114)	(832.073)	0,000%	(941.456)	(810.183)	0,000%

FONTE:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento a avaliação do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2016									
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)									
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	16.364.886	15.510.270	0,004%	17.016.480	15.371.556	0,004%	17.994.083	15.485.050	0,004%
Receitas Primárias (I)	16.327.697	15.475.023	0,004%	16.977.461	15.336.309	0,004%	17.953.125	15.449.804	0,004%
Despesa Total	16.435.886	15.577.562	0,004%	17.016.480	15.371.556	0,004%	17.994.083	15.485.050	0,004%
Despesas Primárias (II)	16.001.886	15.166.227	0,004%	16.510.856	14.914.809	0,004%	17.408.132	14.980.802	0,004%
Resultado Primário (I - II)	325.811	308.796	0,000%	466.605	421.500	0,000%	544.994	469.002	0,000%

FONTE:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excluídas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2016									
DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)									
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em		% PIB	II-Metas Realizadas em		% PIB	Variação		
	2014 (a)			2014 (b)			Valor (c) = (b-a)		% (c/a) x 100
Receita Total	20.180.630		0,006%	15.283.939		0,004%	(4.896.691)		-24,26%
Receitas Primárias (I)	19.664.564		0,005%	14.138.666		0,004%	(5.525.898)		-28,10%
Despesa Total	20.180.630		0,006%	16.476.722		0,005%	(3.703.908)		-18,35%
Despesas Primárias (II)	19.679.130		0,005%	15.924.173		0,004%	(3.754.957)		-19,08%
Resultado Primário (I-II)	(14.566)		0,000%	(1.785.507)		0,000%	(1.770.941)		12158,05%
Resultado Nominal	117.135		0,000%	141.075		0,000%	23.940		20,44%
Dívida Pública Consolidada	506.977		0,000%	491.714		0,000%	(15.263)		-3,01%
Dívida Consolidada Líquida	233.504		0,000%	491.714		0,000%	258.210		110,58%

FONTE: Balançotes Receita/Despesa - OS DADOS FICAM PREJUDICADOS POR QUE NÃO FOI ENCONTRADO O RELATÓRIO APRESENTADO NA AUDIÊNCIA, ATÉ A DATA DO ENVIO DESTES PROJETO DA SEM INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO I METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2016											
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2013	2014	Variação %	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %	2018	Variação %
Receita Total	16.792.265	20.180.630	20,18%	21.620.070	7,13%	20.376.886	-5,75%	21.225.871	4,17%	22.412.680	5,59%
Receitas Primárias (I)	16.712.389	19.664.564	17,66%	20.650.035	5,01%	19.239.697	-6,83%	20.032.732	4,12%	21.160.243	5,63%
Despesa Total	16.792.265	20.180.630	20,18%	21.620.070	7,13%	20.376.886	-5,75%	21.225.871	4,17%	22.412.680	5,59%
Despesas Primárias (II)	16.339.265	19.679.130	20,44%	20.840.070	5,90%	19.742.886	-5,26%	20.487.240	3,77%	21.556.705	5,22%
Resultado Primário (I - II)	373.125	(14.566)	-103,90%	(190.035)	1204,65%	(503.189)	164,79%	(454.509)	-9,67%	(396.462)	-12,77%
Resultado Nominal	10.495	117.135	1016,07%	(599.570)	-611,86%	(517.530)	-13,68%	(486.564)	-5,98%	(691.577)	42,13%
Dívida Pública Consolidada	621.439	506.977	-18,42%	(151.591)	-129,90%	(372.448)	145,69%	(919.189)	146,80%	(1.600.737)	74,15%
Dívida Consolidada Líquida	350.639	233.504	-33,41%	(366.066)	-266,77%	(462.714)	26,40%	(949.278)	105,15%	(1.640.855)	72,85%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	Variação %	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %	2018	Variação %
Receita Total	19.369.615	21.875.803	12,94%	21.620.070	-1,17%	19.312.753	-10,67%	19.174.039	-0,72%	19.287.534	0,59%
Receitas Primárias (I)	19.277.481	21.316.387	10,58%	20.650.035	-3,13%	18.234.951	-11,70%	18.096.237	-0,76%	18.209.732	0,63%
Despesa Total	19.369.615	21.875.803	12,94%	21.620.070	-1,17%	19.312.753	-10,67%	19.174.039	-0,72%	19.287.534	0,59%
Despesas Primárias (II)	18.847.087	21.332.177	13,19%	20.840.070	-2,31%	18.711.862	-10,21%	18.506.810	-1,10%	18.550.913	0,24%
Resultado Primário (I - II)	430.394	(15.790)	-103,67%	(190.035)	1103,55%	(476.911)	150,96%	(410.573)	-13,91%	(341.181)	-16,90%
Resultado Nominal	12.106	126.974	948,84%	(599.570)	-572,20%	(490.503)	-18,19%	(439.530)	-10,39%	(595.146)	35,41%
Dívida Pública Consolidada	716.820	549.563	-23,33%	(151.591)	-127,58%	(352.997)	132,86%	(830.335)	135,22%	(1.377.536)	65,90%
Dívida Consolidada Líquida	404.457	253.118	-37,42%	(366.066)	-244,62%	(438.550)	19,80%	(857.515)	95,53%	(1.412.060)	64,67%

FONTE: Balançetes Receita/Despesa

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2016), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2013, 2014 e 2015), bem como para os dois seguintes (2017 e 2018), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2013, 2014 e 2015 foram extraídos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais. Já em relação às previsões para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO I METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2016						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (EXCETO RPPS)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	5.551.958,54	113,49%	6.155.792,65	110,88%	7.791.487,48	126,57%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(659.839,48)	-13,49%	(603.834,11)	-10,88%	(1.635.694,83)	-26,57%
TOTAL	4.892.119,06	100,00%	5.551.958,54	100,00%	6.155.792,65	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	(1.141.357,54)	13,35%	(1.765.969,89)	154,73%	(3.159.437,83)	178,91%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(7.410.356,00)	86,65%	624.612,35	-54,73%	1.393.467,94	-78,91%
TOTAL	(8.551.713,54)	100,00%	(1.141.357,54)	100,00%	(1.765.969,89)	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	4.410.601,00	-120,52%	4.389.822,76	99,53%	4.632.049,65	105,52%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(8.070.195,48)	220,52%	20.778,24	0,47%	(242.226,89)	-5,52%
TOTAL	(3.659.594,48)	100,00%	4.410.601,00	100,00%	4.389.822,76	100,00%

FONTE: Balanço Patrimonial

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2012, 2013 e 2014), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta-se deficitário.

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 839/2005, está sobre a gestão do Fundo de Previdência Social do Município - FPSM, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2012 a 2014, aponta que o saldo patrimonial << decresceu >> de R\$ 4.389.822,76 em 31.12.2012 para R\$ (-3.659.594,48) em 31.12.2014.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2014 com << déficit >>, cujo principal fator foi à queda da arrecadação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2016			
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2014	2013	2012
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2010			29.224,96
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	89.960,00	-	149.090,00
Alienação de Bens Móveis	89.960,00	-	149.090,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens	29,40	2,21	1.182,39
TOTAL	89.989,40	2,21	179.497,35
DESPESAS EXECUTADAS	2014	2013	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	89.960,00	-	179.010,00
Inversões Financeiras	89.960,00	-	179.010,00
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	89.960,00	-	179.010,00
SALDO FINANCEIRO			
SALDO FINANCEIRO	518,96	489,56	487,35

Fonte: Balancete da Receita e da Despesa

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2012, 2013 e 2014).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
EXERCÍCIO DE 2016			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.703.051,02	656.139,06	1.183.466,24
RECEITAS CORRENTES	1.710.513,63	781.879,84	1.372.145,80
Receita de Contribuições dos Segurados	474.112,66	260.672,73	2.465,55
Pessoal Civil	474.112,66	260.672,73	2.465,55
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	1.234.152,85	521.207,11	1.056.921,40
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.248,12	-	312.758,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.248,12	-	312.758,85
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	7.462,61	125.740,78	(188.679,56)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	297.699,37	806.670,72	412.349,59
RECEITAS CORRENTES	297.699,37	806.670,72	412.349,59
Receita de Contribuições	294.491,27	806.670,72	412.349,59
Patronal	177.851,60	290.706,38	3.097,61
Pessoal Civil	177.851,60	290.706,38	3.097,61
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	69.269,49	229.317,46	1.809,57
Regime de Débitos e Parcelamentos	47.370,18	286.646,88	407.442,41
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	3.208,10	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	2.000.750,39	1.462.809,78	1.595.815,83
DESPESAS	2013	2014	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	607.282,45	658.417,15	735.871,95
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA	607.282,45	658.417,15	735.871,95
Pessoal Civil	605.592,45	647.529,75	704.791,66
Pessoal Militar	-	-	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Outras Despesas Previdenciárias	1.690,00	10.887,40	31.080,29
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.690,00	10.887,40	31.080,29
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	607.282,45	658.417,15	735.871,95
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	7.746.490,25	8.121.812,65	8.951.813,00

FONTE: RONIM PL, SECRETARIA DE FINANÇAS

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2012, 2013 e 2014, respectivamente.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2014.

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO I - DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
Exercício de 2016				
AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO	Valor	Valor	Valor	(d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	
2014	-	-	-	8.951.813,00
2015	2.243.946,19	826.710,65	1.417.235,54	11.786.284,08
2016	2.362.721,34	1.001.704,19	1.361.017,15	13.091.082,84
2017	2.522.969,90	1.197.887,02	1.325.082,88	14.380.231,45
2018	2.682.355,68	1.396.849,12	1.285.506,56	15.626.161,69
2019	2.823.506,22	1.426.906,97	1.396.599,25	17.133.853,63
2020	2.982.405,39	1.577.928,71	1.404.476,68	18.546.207,74
2021	3.096.693,76	1.690.088,70	1.406.605,06	19.954.941,18
2022	3.212.058,71	1.809.857,07	1.402.201,64	21.352.739,40
2023	3.335.119,05	2.007.322,21	1.327.796,84	22.606.131,44
2024	3.448.436,96	2.150.087,79	1.298.349,17	23.875.032,94
2025	3.556.415,71	2.255.192,27	1.301.223,44	25.179.130,65
2026	3.659.276,09	2.305.433,54	1.353.842,55	26.585.592,31
2027	3.767.462,79	2.375.389,29	1.392.073,50	28.015.896,76
2028	3.880.050,18	2.464.417,18	1.415.633,00	29.455.089,26
2029	4.011.907,15	2.729.989,20	1.281.917,95	30.603.292,16
2030	4.128.195,97	2.918.072,50	1.210.123,47	31.741.621,15
2031	4.242.145,00	3.123.778,15	1.118.366,85	32.768.231,38
2032	4.352.605,03	3.347.570,57	1.005.034,46	33.659.933,45
2033	4.448.791,38	3.494.527,81	954.263,57	34.563.426,13
2034	4.534.800,49	3.568.056,31	966.744,18	35.542.650,92
2035	4.622.014,62	3.644.006,54	978.008,08	36.531.922,90
2036	4.706.078,93	3.679.538,84	1.026.540,09	37.606.995,00
2037	4.793.745,31	3.719.789,58	1.073.955,73	38.728.366,37
2038	4.882.319,38	3.738.462,92	1.143.856,46	39.942.123,56
2039	4.976.007,43	3.764.108,78	1.211.898,65	41.222.064,40
2040	5.073.617,77	3.785.902,97	1.287.714,80	42.585.595,35
2041	5.176.141,81	3.800.072,69	1.376.069,12	44.050.018,79
2042	4.180.601,38	3.835.393,38	345.208,00	43.364.365,67
2043	4.215.821,83	3.856.756,53	359.065,30	43.737.288,27
2044	4.252.414,28	3.882.288,25	370.126,03	44.116.475,03



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

2045	4.289.315,31	3.903.019,67	386.295,64	44.520.940,28
2046	4.327.327,69	3.923.900,83	403.426,86	44.941.498,36
2047	4.366.663,53	3.946.463,26	420.200,27	45.378.472,04
2048	4.407.400,07	3.971.681,16	435.718,91	45.829.709,59
2049	4.449.261,52	3.997.536,80	451.724,72	46.297.440,12
2050	4.491.791,76	4.019.163,48	472.628,28	46.790.971,96
2051	4.535.680,36	4.040.505,24	495.175,12	47.308.693,92
2052	4.581.269,09	4.063.980,57	517.288,52	47.848.095,84
2053	4.628.650,56	4.090.762,20	537.888,36	48.406.584,04
2054	4.677.217,80	4.115.674,94	561.542,86	48.991.781,40
2055	4.727.180,53	4.138.969,66	588.210,87	49.606.660,28
2056	4.778.929,04	4.162.727,35	616.201,69	50.250.852,79
2057	4.832.852,78	4.190.034,84	642.817,94	50.920.286,98
2058	4.888.621,62	4.218.401,38	670.220,24	51.617.909,52
2059	4.946.075,09	4.245.736,62	700.338,47	52.348.366,22
2060	5.004.959,23	4.267.856,91	737.102,32	53.122.232,39
2061	5.066.237,11	4.290.391,19	775.845,92	53.936.821,91
2062	5.129.935,14	4.312.400,90	817.534,24	54.796.044,47
2063	5.196.782,52	4.339.396,53	857.385,99	55.693.282,21
2064	5.266.332,07	4.367.993,15	898.338,92	56.632.574,06
2065	5.338.095,14	4.392.628,63	945.466,51	57.625.168,16
2066	5.413.047,03	4.419.335,81	993.711,22	58.667.124,09
2067	5.490.605,76	4.441.609,27	1.048.996,49	59.771.405,85
2068	5.572.391,67	4.471.412,46	1.100.979,21	60.924.367,78
2069	5.657.515,44	4.501.818,07	1.155.697,37	62.134.783,31
2070	5.745.436,96	4.525.767,74	1.219.669,22	63.418.424,38
2071	5.837.289,90	4.549.030,19	1.288.259,71	64.775.274,58
2072	5.934.084,22	4.578.917,32	1.355.166,90	66.197.348,67
2073	6.034.642,70	4.604.650,83	1.429.991,87	67.702.165,51
2074	6.139.752,17	4.629.331,76	1.510.420,41	69.293.014,46
2075	6.249.938,44	4.654.839,38	1.595.099,06	70.972.792,17
2076	6.365.235,98	4.678.951,45	1.686.284,53	72.750.262,17
2077	6.486.530,50	4.706.604,05	1.779.926,45	74.623.830,54
2078	6.613.529,86	4.733.384,63	1.880.145,23	76.604.194,55
2079	6.746.680,77	4.759.796,91	1.986.883,86	78.697.817,04
2080	6.886.837,09	4.790.450,00	2.096.387,09	80.903.707,36
2081	7.033.216,02	4.815.839,39	2.217.376,63	83.242.073,53
2082	7.187.072,41	4.841.604,13	2.345.468,28	85.715.633,46
2083	7.349.386,62	4.873.268,22	2.476.118,40	88.322.401,98
2084	7.519.588,80	4.903.579,95	2.616.008,85	91.078.301,28
2085	7.698.109,78	4.931.285,18	2.766.824,60	93.995.941,63
2086	7.885.976,97	4.960.083,88	2.925.893,09	97.080.903,21
2087	8.083.361,73	4.986.719,53	3.096.642,20	100.348.294,52
2088	8.291.401,88	5.015.542,77	3.275.859,11	103.803.370,54
2089	8.510.425,35	5.044.733,23	3.465.692,12	107.458.895,67

ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2016

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
TOTAL			-	-	-	

ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2016

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita	-
Decorrente de Receitas Tributárias	-
Decorrente de Transferências Correntes	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	-
Relativas a Outras Despesas Correntes	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2016, adequar-se-ão às receitas do Município.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO II - RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	26.977,43	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	26.977,43
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	10.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
SUBTOTAL	36.977,43	SUBTOTAL	36.977,43
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.365.000,00	Limitação de Empenho conforme LDO	2.365.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	2.365.000,00	SUBTOTAL	2.365.000,00
TOTAL	2.401.977,43	TOTAL	2.401.977,43

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2016									
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO 2016									
CÓDIGOS	CONTAS	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	
	CONSOLIDADAS ANUAIS	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.215.047,66	14.705.204,25	15.368.097,68	16.066.500,05	19.995.386,00	20.865.280,99	22.085.548,81	
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	364.230,03	511.918,21	512.071,32	483.089,39	570.870,00	579.887,07	594.735,62	
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	640.239,42	351.099,13	5.127,41	246.664,93	715.000,00	753.666,59	795.640,96	
1.2.0.0.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	166.126,76	90.426,40	2.661,86	109.699,74	175.000,00	187.098,59	200.914,53	
1.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuições - R P P S	474.112,66	260.672,73	2.465,55	136.965,19	540.000,00	566.568,00	594.726,43	
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.323.472,37	606.675,38	1.157.576,81	1.166.419,15	1.145.199,00	1.201.702,47	1.261.633,84	
1.3.2.0.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.313.248,52	525.795,74	1.064.312,74	1.077.440,18	1.137.189,00	1.193.138,70	1.252.437,69	
1.3.2.0.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	89.319,52	85.468,27	100.655,41	94.482,52	37.189,00	39.018,70	40.957,93	
1.3.2.0.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS	1.234.152,85	521.207,11	1.056.921,40	1.072.136,63	1.100.000,00	1.154.120,00	1.211.479,76	
1.3.9.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	8.010,00	8.563,77	9.196,15	
1.4.0.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
1.5.0.0.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	293.402,22	333.968,50	300.403,62	347.788,20	348.050,00	372.112,37	399.590,30	
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.492.252,71	12.766.841,65	12.843.731,67	13.720.629,65	17.071.644,77	17.803.291,83	18.867.909,76	
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.450,91	134.701,38	549.186,85	121.908,74	144.622,23	154.620,66	166.038,33	
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	99.202,79	133.190,42	236.428,00	121.908,74	144.622,23	154.620,66	166.038,33	
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S	2.248,12	1.510,96	312.758,85	-	-	-	-	
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.204.899,68	504.892,82	1.515.470,50	738.404,34	544.000,00	581.609,33	624.557,17	
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	149.090,00	-	80.960,00	-	-	-	-	
2.3.0.0.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.055.809,68	504.892,82	1.378.633,14	705.809,41	539.492,25	576.789,94	619.381,90	
2.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	55.877,36	32.594,93	4.507,75	4.819,39	5.175,27	
7.2.1.0.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	373.795,97	908.910,90	449.104,98	975.375,86	2.372.000,00	2.488.702,40	2.612.390,91	
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.580.815,71)	(2.591.362,15)	(2.048.734,42)	(2.004.344,57)	(2.534.500,00)	(2.709.722,15)	(2.909.816,43)	
	TOTAL DA RECEITA	14.212.927,60	13.527.645,82	15.283.938,74	15.795.935,69	20.376.886,00	21.225.870,57	22.412.880,45	
CÓDIGOS	CONTAS	LIQUIDADO	LIQUIDADO	LIQUIDADO	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	
	CONSOLIDADAS ANUAIS	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.507.107,93	12.078.332,36	13.908.497,06	14.739.170,62	16.033.887,57	17.073.413,46	18.264.286,08	
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.124.043,74	7.382.920,16	8.433.012,05	8.603.742,13	10.470.356,00	11.211.715,65	12.084.425,83	
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal Próprio	5.516.761,29	6.779.310,81	7.728.220,39	7.780.028,44	9.250.356,00	9.905.332,84	10.676.355,32	
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal do RPPS	607.282,45	603.609,35	704.791,66	823.713,69	1.220.000,00	1.306.382,81	1.408.070,51	
3.2.0.0.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	3.349,16	50.911,31	115.941,15	211.000,00	245.821,68	284.875,08	
3.2.0.0.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-	1.073,09	3.496,64	5.229,79	11.000,00	12.815,35	14.851,31	
3.2.0.0.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	2.276,07	47.414,67	110.711,36	200.000,00	233.006,34	270.023,77	
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.383.064,19	4.692.063,04	5.424.573,70	6.019.487,34	5.352.531,57	5.615.876,12	5.894.985,17	
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.383.064,19	4.692.063,04	5.424.573,70	6.019.487,34	5.352.531,57	5.615.876,12	5.894.985,17	
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Corrente RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.778.428,16	1.376.199,94	2.568.224,98	1.148.538,37	1.063.421,00	1.204.915,31	1.134.667,83	
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.615.176,31	1.011.812,19	2.066.587,24	708.404,34	640.421,00	712.106,91	563.567,55	
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos	1.615.176,31	1.011.812,19	2.066.587,24	708.404,34	640.421,00	712.106,91	563.567,55	
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
4.5.0.0.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	
4.5.90.66.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	
4.5.90.99.00.00	Outras Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	163.251,85	364.387,75	501.637,74	440.134,03	423.000,00	492.808,40	571.100,28
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				(2.357.373,30)	758.577,43	277.540,54	273.223,72
9.9.99.99.99.99.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS				2.265.600,00	2.521.000,00	2.670.001,25	2.740.602,82
	TOTAL DA DESPESA	13.285.536,09	13.454.532,30	16.478.722,04	15.795.935,69	20.376.886,00	21.225.870,57	22.412.680,45

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Exercício	2012	2013	2014	2015	2016	2017
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	5,91%	6,41%	8,40%	5,51%	4,92%	4,97%
VARIAÇÃO DO PIB	2,30%	0,10%	-1,23%	0,91%	1,90%	2,30%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	14,65%	7,81%	-6,38%	2,68%	2,06%	2,68%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	-21,05%	9,10%	3,80%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	32,34%	-6,48%	-12,83%	4,34%	-4,99%	-4,49%
CRESC.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	2,88%	-5,91%	-0,34%	-1,12%	-2,46%	-1,31%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL				0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-45,57%	97,74%	-72,89%	-6,91%	5,98%	-24,61%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	7,25%	10,95%	13,43%	12,29%	11,04%	10,40%
PIB / R\$ (em R\$ milhões)	310.458	363.244	375.094	412.762	452.125	486.531

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa.

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF. ARREC. TRIBUT.	CRESC. REC. TRANSFERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - P M	X	X				
Receita de Contribuições - R P P S	X					
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X				X	
Rendimentos de Aplicações - PM	X					
Rendimentos de Aplicações - RPPS	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Receitas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - P M	X					
Outras Receitas Correntes - R P P S	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					
Transferências de Capital	X	X				X
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	X					
Deduções da Receita	X				X	

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC. FOLHA	CRESC. CUSTEIOS	AUMENTO SALARIAL	CRESC. INVESTIM	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	X		X		
Pessoal do RPPS	X	X		X		
Juros e encargos da Dívida	X					X
Juros e encargos da Dívida RPPS	X					X
Outras Despesas Correntes	X		X			
Outras Despesas Corrente RPPS	X		X			
Investimentos	X				X	
Investimentos RPPS	X				X	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X					
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					X

Prefeitura Municipal de Cerro Branco - RS

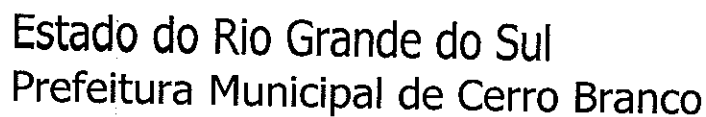
LDO 2016 - 2016/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2016.

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 035/2015		Data: 20/08/2015		Tipo: Projeto de Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Programa: 0001 - Execução da Ação Legislativa							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2.001 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Poder Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	Recursos Humanos	und	1,00	582.500,00	
2.038 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	141.500,00	
2.039 - Divulgação Oficial e Institucional do Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	Publicação e divulgação realizadas	und	1,00	20.000,00	
2.040 - Capacitação e Treinamento de Pessoal do Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	Servidor qualificado	und	1,00	10.000,00	
2.041 - Recepções Oficiais	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	Pessoas Recepcionados e Hommenagiados	und	1,00	1.000,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO						755.000,00	
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO							
Programa: 0002 - Gestão Administrativa							



11



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.014 - Realização da Fest Feira de Cerro Branco	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	O	Eventos realizados	und	1,00	1.000,00
2.056 - Aquisição de Acervo para a Biblioteca Municipal	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Livros e Periódicos Adquiridos	und	1,00	100,00
2.057 - Manutenção do Calendário de Eventos	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Eventos realizados	und	1,00	15.700,00
2.058 - Apoio e Incentivo às Atividades Artísticas e Culturais	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	200,00
2.059 - Manutenção da Banda Municipal	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	1.000,00
2.060 - Manutenção das Atividades do Coral Municipal	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	1.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						19.000,00
Unidade: 03.01 - SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR						
Programa: 0021 - Promoção ao Desporto e Lazer						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.062 - Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Eventos realizados	und	1,00	9.800,00
2.063 - Implantação e manutenção da Escola de Futebol	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Crianças atendidas	und	1,00	500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						10.300,00
Unidade: 03.01 - SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR						
Programa: 0022 - Desenvolvimento ao Turismo						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.064 - Manutenção das Ações de Promoção ao Turismo	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						500,00
Unidade: 04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.006 - Realização de Concurso Público e Processos Seletivos	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	P	Concurso/Processo Realizado	und	1,00	10.000,00
2.005 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Sec. Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Recursos Humanos	und	1,00	179.300,00
2.065 - Manutenção das Atividades - Sec. Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	62.450,00
2.066 - Divulgação Oficial e Institucional da Sec. de Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Publicação e divulgação realizadas	und	1,00	500,00
2.067 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da Sec. Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Servidor qualificado	und	1,00	2.000,00
2.068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Sec. Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Maquinas, Veiculos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	2.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						256.250,00
Unidade: 04.02 - FUNDO DE ASSIST. A SAÚDE DOS SERVIDORES						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.012 - Despesas c/Encargos Patronais-Servidores Ativos c/Benefic. Previdenciários.	FUNDO DE ASSIST. A SAÚDE DOS SERVIDORES	O	Pessoas asseguradas	und	1,00	40.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						40.000,00
Unidade: 04.02 - FUNDO DE ASSIST. A SAÚDE DOS SERVIDORES						
Programa: 0015 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.036 - Manutenção do FASS - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	FUNDO DE ASSIST. A SAÚDE DOS SERVIDORES	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	260.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						260.000,00
Unidade: 04.99 - RESERVA DO FASS - FUNDO SAÚDE						
Programa: 0999 - Reserva de contingência						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FASS-SAÚDE	RESERVA DO FASS - FUNDO SAÚDE	P	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	und	1,00	154.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						154.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Unidade: 05.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.006 - Despesa c/Despesa e Encargos Sociais - Sec. Finanças	SECRETARIA DE FINANÇAS	A	Recursos Humanos	und	1,00	734.740,00
2.069 - Manutenção das Atividades - Sec. de Finanças	SECRETARIA DE FINANÇAS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	106.050,00
2.070 - Divulgação Oficial e Institucional - Sec. de Finanças	SECRETARIA DE FINANÇAS	A	Publicação e divulgação realizadas	und	1,00	500,00
2.071 - Capacitação e Treinamento de Pessoal - Sec. de Finanças	SECRETARIA DE FINANÇAS	A	Servidor qualificado	und	1,00	4.000,00
2.072 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Sec. de Finanças	SECRETARIA DE FINANÇAS	A	Maquinas, Veiculos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	3.000,00
2.073 - Manutenção e Conservação de Veículos e Equipamentos - Sec. de Finanças	SECRETARIA DE FINANÇAS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	5.000,00
2.207 - Despesa c/Pessoal - Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS	SECRETARIA DE FINANÇAS	A	Fundo mantido	R\$	209,00	945.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.798.290,00
Unidade: 05.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
Programa: 0023 - Arrecadação Fiscal e o Controle das Receitas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.074 - Manutenção do Programa de Estímulo a Expedição Nota Fiscal	SECRETARIA DE FINANÇAS	A	Prêmios Distribuidos	und	1,00	14.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						14.000,00
Unidade: 05.02 - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.007 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Arrecadação e Fiscalização Tributária	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	A	Recursos Humanos	und	1,00	164.150,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						164.150,00
Unidade: 05.02 - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Programa: 0023 - Arrecadação Fiscal e o Controle das Receitas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.075 - Manutenção das Atividades - Arrecadação e Fiscalização Tributária	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	8.800,00
2.076 - Divulgação Oficial e Institucional - Arrecadação e Fiscalização Tributária	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	A	Publicação e divulgação realizadas	und	1,00	500,00
2.077 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da Arrecadação e Fiscalização Tributária	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	A	Servidor qualificado	und	1,00	2.000,00
2.078 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Arrecadação	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	A	Maquinas, Veiculos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	1.000,00
2.079 - Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos - Arrecadação	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	3.100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						15.400,00
Unidade: 05.03 - ENCARGOS GERAIS -DESP. Ñ INTEGRANTES PPA						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.004 - Contribuições para PASEP	ENCARGOS GERAIS -DESP. Ñ INTEGRANTES PPA	O	Atividade Mantida	R\$	1,00	200.000,00
0.005 - Cumprimento de Sentenças Judiciais	ENCARGOS GERAIS -DESP. Ñ INTEGRANTES PPA	O	Sentenças Cumpridas	und	1,00	100.000,00
0.006 - Devolução e/ou Restituições de Convênios	ENCARGOS GERAIS -DESP. Ñ INTEGRANTES PPA	O	Recurso Devolvido e/ou Restituído	und	1,00	4.947,75
0.007 - Amortização Dívida com RPPS	ENCARGOS GERAIS -DESP. Ñ INTEGRANTES PPA	O	Parcelas da dívida amortizada	Parc	1,00	540.000,00
0.008 - Amortização Dívida com FASS - SAÚDE	ENCARGOS GERAIS -DESP. Ñ INTEGRANTES PPA	O	Parcelas da dívida amortizada	Parc	1,00	50.000,00
0.009 - Amortização Dívida com INSS	ENCARGOS GERAIS -DESP. Ñ INTEGRANTES PPA	O	Parcelas da dívida amortizada	Parc	1,00	44.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						938.947,75
Unidade: 05.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Programa: 9999 - Reserva de Contingência						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RECURSO - 0001 - LIVRE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	P	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	und	1,00	36.977,43



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

9.010 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RECURSO - 20-MDE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	P	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	und	10,00	189.200,00
9.011 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RECURSO - 40 - ASPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	P	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	und	1,00	378.400,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						604.577,43
Unidade: 06.01 - SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.008 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Secretaria de Obras	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Recursos Humanos	und	1,00	933.100,00
2.080 - Manutenção das Atividades - Secretaria de Obras	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	27.350,00
2.081 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da Sec. de Obras	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Servidor qualificado	und	1,00	500,00
2.082 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Sec. de Obras	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Maquinas, Veículos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	510,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						961.460,00
Unidade: 06.01 - SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS						
Programa: 0016 - Edificações Públicas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.093 - Manutenção e Construção de Abrigo de Paradas de Ônibus	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	1.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.000,00
Unidade: 06.01 - SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS						
Programa: 0018 - Melhorias das Vias Urbanas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.008 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO HOSPITALNO BAIRRO RIO BRANCO - SICONV Nº 049164/2013 (EMENDA PARLAMENTAR) SIAFI788183	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	P	Implantação de calçamento	m²	1,00	16.600,00
2.083 - Manutenção, Abertura, Ampliação e Conservação de Vias Urbanas	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	8.010,00
2.084 - Manutenção, Construção e Conservação de Praças, Parques e Jardins	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	3.100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						27.710,00
Unidade: 06.01 - SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS						
Programa: 0019 - Saneamento Básico Urbano e Rural						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.049 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA (POÇO ARTESIANO SERRARIA SCHEIDT) SICONV Nº42058/2014 - MDA	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	P	Obra executada	und	1,00	251.000,00
2.086 - Manutenção e Ampliação do Abastecimento D'Água - Rural	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	283.200,00
2.087 - Manutenção e Ampliação do Abastecimento D'Água - Urbana	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	15.150,00
2.088 - Manutenção, Ampliação e Construção de Sistema de Esgoto	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	400,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						549.750,00
Unidade: 06.01 - SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS						
Programa: 0033 - Iluminação Pública						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.085 - Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	249.200,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						249.200,00
Unidade: 06.01 - SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS						
Programa: 0034 - Malha Viária do Município						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.089 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários Sec. Obras	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Maquinas, Veículos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	100,00
2.090 - Manutenção, Construção, Ampliação e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Manter e ampliar as atividades	R\$	1,00	15.000,00
2.091 - Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	291.600,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

rios						
TOTAL NO EXERCÍCIO						306.700,00
Unidade: 06.01 - SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS						
Programa: 0035 - Qualificação do Trânsito Municipal						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.092 - Manutenção, Controle e Fiscaliza- ção do Trânsito	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	2.520,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.520,00
Unidade: 07.01 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL						
Programa: 0003 - Gestão da Educação do Município						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.010 - Despesa c/Pessoal e Encargos So- ciais - Sec. Educação.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Recursos Humanos	und	1,00	251.450,00
2.094 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	100,00
2.095 - Capacitação e Treinamento de Pes- soal da Educação	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Servidor qualificado	und	1,00	1.000,00
2.096 - Manutenção das Atividades - Sec. Educação	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	32.250,00
2.097 - Aquisição de Veículos, Equipamen- tos e Material Permanete para Educação	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Maquinas, Veiculos e Equipa- mentos Adquiridos	und	1,00	100,00
2.206 - Manutenção e Conservação de Veí- culos - Sec. da Educação	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Veiculos mantidos e adquiri- dos	R\$	1,00	15.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						299.900,00
Unidade: 07.01 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL						
Programa: 0004 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.012 - Despesa c/Pessoal e Encargos So- ciais-Ens. Fundam. Professores-FUNDEB 60%.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Recursos Humanos	und	1,00	1.586.530,00
2.013 - Despesa c/Pessoal e Encargos So- ciais - Servidores Ens. Fundamental	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Recursos Humanos	und	1,00	398.730,00
2.014 - Despesa c/Pessoal e Enc. Soci- ais-Educ. Infantil em CRECHE-Professores- FUNDEB 60%.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Recursos Humanos	und	1,00	71.000,00
2.015 - Despesa c/Pessoal e Encargos So- ciais - Educação Infantil em CRECHE-Servi- dores.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Recursos Humanos	und	1,00	186.800,00
2.099 - Aquisição de Acervo para as Biblio- otecas Escolares	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Livros e Periódicos Adquiridos	und	1,00	100,00
2.100 - Manutenção das Atividades do Ensi- no Fundamental	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	100.100,00
2.101 - Aquisição de Equipamentos e Mate- rial Permanente - En. Fundamental	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Equipamentos e materiais ad- quiridos	und	1,00	1.000,00
2.103 - Distribuição de Material e Uniformes Escolares - Ensino Fundamental	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Alunos assistidos	und	1,00	100,00
2.104 - Apoio à Formação e Qualificação Profissional	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Servidor qualificado	und	1,00	500,00
2.107 - Manutenção das Atividades da Edu- cação Infantil em CRECHE	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	6.100,00
2.108 - Aquisição de Equipamentos e Mate- rial Permanente - Educação Infantil	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Equipamentos e materiais ad- quiridos	und	1,00	1.000,00
2.203 - Despesa c/Pessoal e Encargos So- ciais - Educação Infantil em Pré-Escola-Pro- fessores	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Recursos Humanos	und	78,00	176.100,00
2.204 - Manutenção das Atividades da Edu- cação Infantil em PRÉ-ESCOLA	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Atividade Mantida	R\$	75,00	64.100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.590.160,00
Unidade: 07.01 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL						
Programa: 0005 - Transporte Escolar						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.011 - Aquisição de Veículos para o Trans- porte Escolar	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	P	Veiculos mantidos e adquiri- dos	R\$	1,00	500,00
2.016 - Despesa c/Pessoal e Encargos So- ciais - Transporte Escolar Fundamental.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Recursos Humanos	und	1,00	127.400,00
2.105 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Alunos Transportados	und	1,00	184.457,60
2.110 - Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil em CRECHE	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Alunos Transportados	und	50,00	75.050,00
2.205 - Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil em PRÉ-ESCOLA	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Alunos Transportados	und	72,00	96.050,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						483.457,60



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Unidade: 07.01 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL						
Programa: 0016 - Edificações Públicas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.012 - PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA ARROIO BONITO - TC NºPAC204722/2013 (SISTEMA PAR)	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	P	Obra executada	und	1,00	100,00
1.013 - COBERTURA DE QUADRA NA EMEB DAVID UNFER - PAC-2 - (SISTEMA PAR)	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	P	Obra executada	und	1,00	100,00
1.014 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE - SUBSTITUINDO O PRÉDIO DA EMEB AUGUSTO SCHULTZ - PAC-2- PAR	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	P	Obra executada	und	1,00	100,00
2.098 - Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Construção e ampliação de prédios	R\$	1,00	500,00
2.106 - Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Educação Infantil	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Manter e ampliar as atividades	R\$	1,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.300,00
Unidade: 07.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO						
Programa: 0004 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.191 - Manutenção do Programa Apoio a Creche	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	20,00
2.202 - APOIO A CRECHES- BRASIL CARINHOSO	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos Beneficiadas	und	18,00	16.441,82
TOTAL NO EXERCÍCIO						16.461,82
Unidade: 07.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO						
Programa: 0005 - Transporte Escolar						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.105 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos Transportados	und	1,00	359.301,98
2.117 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos Transportados	und	1,00	83.333,92
2.118 - Auxílio Transporte - Ensino Médio	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos Transportados	und	1,00	7.000,00
2.119 - Auxílio Transporte - Ensino Superior	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos Transportados	und	1,00	25.000,00
2.181 - Manutenção do Programa Passe Livre Estudantil	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos Beneficiadas	und	30,00	957,65
2.205 - Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil em PRÉ-ESCOLA	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos Transportados	und	73,00	5.328,14
TOTAL NO EXERCÍCIO						480.921,69
Unidade: 07.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO						
Programa: 0016 - Edificações Públicas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.012 - PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA ARROIO BONITO - TC NºPAC204722/2013 (SISTEMA PAR)	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	P	Obra executada	und	1,00	1.851,48
1.013 - COBERTURA DE QUADRA NA EMEB DAVID UNFER - PAC-2 - (SISTEMA PAR)	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	P	Obra executada	und	1,00	4.433,45
1.014 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE - SUBSTITUINDO O PRÉDIO DA EMEB AUGUSTO SCHULTZ - PAC-2- PAR	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	P	Obra executada	und	1,00	4.386,11
TOTAL NO EXERCÍCIO						10.671,04
Unidade: 07.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO						
Programa: 0031 - Assistência ao Educando						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.112 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos assistidos	und	1,00	34.636,00
2.113 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos assistidos	und	45,00	12.550,00
2.114 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos assistidos	und	75,00	14.050,00
2.115 - Manutenção do Programa de Ali-	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos assistidos	und	33,00	4.310,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

mentação Escolar - AEE						
2.116 - Manutenção do Programa PDDE	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	71,00
2.178 - Alimentação Mais Educação-Fundamental-EMEF Augusto Schultz	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos assistidos	und	100,00	5,00
2.179 - Alimentação Mais Educação-Fundamental-EMEF Carlos Muller	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos assistidos	und	100,00	5,00
2.180 - Alimentação Mais Educação-Fundamental-EMEF David Unfer	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos assistidos	und	102,00	5,00
2.189 - Manutenção dos Jogos Escolares Municipais e JERGS	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos assistidos	und	1,00	1.200,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						66.832,00
Unidade: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
Programa: 0006 - Gestão do SUS do Município						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.017 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Sec. Saúde.	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Recursos Humanos	und	1,00	200.570,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						200.570,00
Unidade: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
Programa: 0007 - Atenção Básica a Saúde						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.003 - Auxílio e Subvenções a Sociedade Beneficente Silvio Scopel	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	O	Subvenções sociais	R\$	1,00	360.000,00
1.020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS - CONSULTA POPULAR 2013/2014	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	100,00
1.039 - PROJETO VERÃO NUMA BOA 2013/2014	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Pessoas Atendidas	und	1,00	40,00
1.041 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - INFORMATIZAÇÃO E TELESAÚDE	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	2.300,00
1.042 - CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO POSTO SAÚDE CENTRO - REQUALIFICAÇÃO DE UBS	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Obra executada	und	1,00	33.340,00
1.043 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UBS - PROGRAMA TI	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	130,00
1.057 - PROJETO OFICINAS TERAPÊUTICAS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Pessoas assistidas	und	1,00	110,00
2.018 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Atenção Básica.	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Recursos Humanos	und	1,00	557.600,00
2.022 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - NAAB.	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Recursos Humanos	und	1,00	53.240,00
2.120 - Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	39.500,00
2.121 - Manutenção das Ações da Atenção Básica em Saúde	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Pessoas assistidas	und	1,00	35.430,00
2.122 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Saúde	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	500,00
2.123 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da Saúde	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Servidor qualificado	und	1,00	1.000,00
2.125 - Manutenção do Plantão Médico	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	População atendida	und	1,00	192.000,00
2.126 - Manutenção da Assistência Médica, Odontológica, Hospitalar, Ambulatorial e Sanitária à População	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Pessoas Atendidas	und	1,00	2.520,00
2.127 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CI JACUI	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Pessoas Atendidas	und	1,00	53.000,00
2.128 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para UBS	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	500,00
2.129 - Manutenção e Conservação de Veículos da Saúde	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	130.345,20
2.130 - Manutenção das Atividades do PIES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	119.580,52
2.131 - Manutenção do NAAB	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	51.280,00
2.132 - Manutenção Oficinas Terapêuticas Atenção Básica - TIPO II	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	36.600,00
2.133 - Manutenção do PMAQ	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	49.700,00
2.192 - Município Resolve	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	1,00
2.193 - QUALIFICAÇÃO DO PRÉ-NATAL REDE CEGONHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Pessoas Atendidas	und	1,00	250,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.719.066,72
Unidade: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
Programa: 0008 - Gestão e Implementação da Vigilância em Saúde						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.134 - Projeto Vigilância, Prevenção e Redução Violência/Acidentes e Cultura e Paz	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Famílias Atendidas	und	10,00	100,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

2.137 - Manutenção das Companhias de Vacinações	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Vacinações Realizadas	und	1,00	361,00
2.139 - Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Ações Realizadas	und	1,00	37.510,00
2.194 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	17.882,80
2.195 - PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PARTE ANVISA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	2.664,20
2.196 - PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PARTE FMS	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	9.485,80
2.197 - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FMS	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	200,00
2.198 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE-PFVPS	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	100,00
2.199 - IPVS-INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	2.138,13
2.200 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - TETO FINANCEIRO TFVS	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	20,00
2.201 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQAVS)	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						70.561,93
Unidade: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
Programa: 0016 - Edificações Públicas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.021 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS (PROPOSTA Nº 12137715000113001) MINISTÉRIO DA SAÚDE	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Obra executada	und	1,00	81.700,00
2.124 - Manutenção, Conservação e Ampliação dos prédios da Saúde	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Manter e ampliar as atividades	R\$	1,00	2.700,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						84.400,00
Unidade: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
Programa: 0028 - Estratégia Saúde da Família						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.038 - MANUTENÇÃO PROJETO MAIS MÉDICO	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Médico Assistido	und	1,00	21.500,00
1.052 - AQUISIÇÃO VEÍCULO LEVE ESF-CP 2014/2015	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Maquinas, Veículos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	52.000,00
2.019 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - ESF	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Recursos Humanos	und	1,00	399.800,00
2.020 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - ACS	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Recursos Humanos	und	1,00	210.956,00
2.021 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - ESB	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Recursos Humanos	und	1,00	69.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						753.256,00
Unidade: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
Programa: 0032 - Assistência Farmacêutica						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.135 - Manutenção da Farmácia Básica	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Pessoas Atendidas	und	1,00	110.710,60
TOTAL NO EXERCÍCIO						110.710,60
Unidade: 09.01 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Sec. da Agricultura	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	1.000,00
2.025 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Sec. Agricultura	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Recursos Humanos	und	1,00	215.000,00
2.140 - Manutenção das Atividades da Sec. da Agricultura	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	41.800,00
2.141 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da Agricultura	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Servidor qualificado	und	1,00	500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						258.300,00
Unidade: 09.01 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE						
Programa: 0013 - PATRULHA AGRÍCOLA E INCENTIVO A AGRICULTURA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.026 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Patrulha Agrícola	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Recursos Humanos	und	1,00	94.480,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

2.142 - Manutenção de Máquinas, Veículos e Implementos da Patrulha Agrícola	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	105.200,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						199.680,00
Unidade: 09.01 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE						
Programa: 0020 - Assistência e Apoio ao Agricultor						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.143 - Manutenção do Programa Troca-Troca de Sementes	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Sementes distribuídas	kg	1,00	30.000,00
2.144 - Manutenção do Programa de Distribuição de Corretivos e Fertilizantes para o Solo	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Produtores Atendidos	und	10,00	1.000,00
2.145 - Incentivo a Produção Animal	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Ações Realizadas	und	1,00	2.000,00
2.146 - Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Produtor assistido	und	1,00	200,00
2.147 - Manutenção do Convênio com Emater/RS	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Atividade Mantida	R\$	3,00	85.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						118.200,00
Unidade: 09.01 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE						
Programa: 0036 - Serviços de Limpeza Pública						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.149 - Manutenção da Coleta, Limpeza e Destina Final do Lixo	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	100.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						100.000,00
Unidade: 09.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						
Programa: 0037 - Gestão Ambiental						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.150 - Manutenção dos Serviços de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Fundo Municipal do Meio Ambiente	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	12.590,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						12.590,00
Unidade: 10.01 - FUNDO DE PREVID. SOCIAL DO MUNICÍPIO-FPSM						
Programa: 0014 - Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.001 - Despesas c/Pagamento de Proventos de Aposentadoria dos Servidores Inativos	FUNDO DE PREVID. SOCIAL DO MUNICÍPIO-FPSM	O	Pessoas asseguradas	und	43,00	900.000,00
0.002 - Despesas c/Pagamento de Proventos a Pensionistas	FUNDO DE PREVID. SOCIAL DO MUNICÍPIO-FPSM	O	Pessoas asseguradas	und	13,00	200.000,00
0.013 - Despesas c/Pagamento de Benefícios Previdenciários Segurados Ativos	FUNDO DE PREVID. SOCIAL DO MUNICÍPIO-FPSM	O	Pessoas asseguradas	und	12,00	120.000,00
2.034 - Manutenção do FAPS-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Municipais de Cerro Branco	FUNDO DE PREVID. SOCIAL DO MUNICÍPIO-FPSM	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	47.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.267.000,00
Unidade: 10.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS						
Programa: 0999 - Reserva de contingência						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 - RESERVA P/TRANSF. PATRONAL AO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	P	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	und	1,00	2.521.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.521.000,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0009 - Gestão e Controle da Assistência Social do Município						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.027 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria da Assistência.	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Recursos Humanos	und	1,00	219.530,00
2.151 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	31.250,00
2.152 - Aquisição de Veículos, Equipam/Material Permanente para Secretaria Desenvolvimento Social	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Maquinas, Veiculos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	500,00
2.153 - Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipam. da Secretaria Desenvolvimento Social	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	6.700,00
2.154 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Servidor qualificado	und	9,00	1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

2.184 - Manutenção e Organização do Conselho Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Conselho mantido	R\$	8,00	1.400,00
2.185 - Capacitação e Treinamento dos Profissionais e Conselheiros da Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Conselheiros Capacitados	und	8,00	1.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						261.380,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0010 - Proteção Social Básica						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.028 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - PAIF - Equipes Referência CRAS	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Recursos Humanos	und	1,00	184.480,00
2.156 - Manutenção CRAS - PAIF-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Famílias assistidas	und	1,00	32.000,00
2.158 - Manutenção Serviço de Orientação e Apoio Sócio-Familiar-FEAS	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Famílias assistidas	und	1,00	18.869,21
2.159 - Organização e Gestão do Programa Bolsa Família - IGD-M	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Ações Realizadas	und	1,00	10.700,00
2.160 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGDSUAS	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Ações Realizadas	und	1,00	10.900,00
2.161 - Manutenção da Política Municipal de Assistência Social e de Benefícios Eventuais	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Pessoas assistidas	und	1,00	6.000,00
2.190 - Manutenção do Programa Carência Nutricional	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Pessoas assistidas	und	1,00	1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						262.950,21
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0038 - Promoção do Trabalho e Geração de Renda						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.155 - Assistência - Transporte de Trabalhadores - Lei Municipal N°1437/2013	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Pessoas Atendidas	und	30,00	200,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						200,00
Unidade: 11.03 - FUNDO MUN. P/ A CRIANÇA E O ADOLESCENTE-						
Programa: 0012 - Proteção à Criança e Adolescente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.029 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Conselheiros Tutelares	FUNDO MUN. P/ A CRIANÇA E O ADOLESCENTE-	A	Recursos Humanos	und	1,00	69.700,00
2.162 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUN. P/ A CRIANÇA E O ADOLESCENTE-	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	11.650,00
2.163 - Capacitação e Treinamento de Pessoal - Tutelar	FUNDO MUN. P/ A CRIANÇA E O ADOLESCENTE-	A	Servidor qualificado	und	1,00	500,00
2.164 - Manutenção da Assistência as Pessoas Portadoras de Deficiência	FUNDO MUN. P/ A CRIANÇA E O ADOLESCENTE-	A	Pessoas Atendidas	und	1,00	1.500,00
2.165 - Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente	FUNDO MUN. P/ A CRIANÇA E O ADOLESCENTE-	A	Crianças atendidas	und	1,00	300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						83.650,00
Unidade: 11.04 - FHP-Fundo Municipal de Habitação Popular						
Programa: 0039 - Política Habitacional						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.166 - Construção e Reforma de Habitações Rural	FHP-Fundo Municipal de Habitação Popular	A	Pessoas Atendidas	und	1,00	500,00
2.167 - Construção e Reforma de Habitações Urbana	FHP-Fundo Municipal de Habitação Popular	A	Pessoas Atendidas	und	1,00	500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.000,00
Unidade: 11.05 - FUMID - Fundo Municipal do Idoso						
Programa: 0009 - Gestão e Controle da Assistência Social do Município						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.187 - Manutenção e Organização do Conselho Municipal do Idoso	FUMID - Fundo Municipal do Idoso	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	700,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						700,00
Unidade: 11.05 - FUMID - Fundo Municipal do Idoso						
Programa: 0010 - Proteção Social Básica						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.186 - Manutenção da Proteção Social Básica ao Idoso	FUMID - Fundo Municipal do Idoso	A	Pessoas assistidas	und	50,00	1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

TOTAL NO EXERCÍCIO						1.000,00
Unidade: 12.01 - SECRET. DE DESENV. ECON. GOV. E PLANEJAM						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.030 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Desenv. Econ. Gov. e Planej.	SECRET. DE DESENV. ECON. GOV. E PLANEJAM	A	Recursos Humanos	und	1,00	177.750,00
2.169 - Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento	SECRET. DE DESENV. ECON. GOV. E PLANEJAM	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	2.700,00
2.170 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da Sec. de Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento	SECRET. DE DESENV. ECON. GOV. E PLANEJAM	A	Servidor qualificado	und	1,00	500,00
2.171 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente Sec. Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento	SECRET. DE DESENV. ECON. GOV. E PLANEJAM	A	Maquinas, Veiculos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						181.450,00
Unidade: 12.01 - SECRET. DE DESENV. ECON. GOV. E PLANEJAM						
Programa: 0040 - Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.172 - Incentivo a Atração e Implementação de Novas Empresas	SECRET. DE DESENV. ECON. GOV. E PLANEJAM	A	Incentivo Concedido	und	1,00	100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						100,00
Unidade: 13.01 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.031 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Procuradoria Jurídica	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	A	Recursos Humanos	und	1,00	72.120,00
2.173 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	34.100,00
2.174 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da Procuradoria Jurídica	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	A	Servidor qualificado	und	1,00	1.500,00
2.175 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Jurídica	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	A	Maquinas, Veiculos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						108.220,00
Unidade: 14.01 - GABINETE DA PRIMEIRA DAMA						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.032 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Gab. Primeira Dama	GABINETE DA PRIMEIRA DAMA	A	Recursos Humanos	und	1,00	29.170,00
2.176 - Manutenção das Atividades - Gabinete da Primeira Dama	GABINETE DA PRIMEIRA DAMA	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	1.000,00
2.177 - Capacitação e Treinamento de Pessoal - Gab. Primeira Dama	GABINETE DA PRIMEIRA DAMA	A	Servidor qualificado	und	1,00	500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						30.670,00
TOTAL GERAL NO EXERCÍCIO						20.376.886,00

04

40



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

ANEXO IV

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(Art. 45 da LRF)

DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	PROJ./ATIVID.	DATA INÍCIO EXECUÇÃO	VALOR DO REPASSE NO CONTRATO	VALOR DA CONTRA-PARTIDA NO CONTRATO	VALOR TOTAL DO PROJETO LICITADO	RECURSOS/CONTRAP. A LIBERAR	RECURSOS/CONTRAP. A LIBERAR	EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS P/2016		
									ATÉ EXERC. ANTERIOR 2014	PREVISTO P/EXERC. 2015	A EXECUTAR EM 2016	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS (PROPOSTA Nº 12137715000113001) MINISTÉRIO DA SAÚDE	4996	1.021	PROPOSTA Nº 12137715000113001	408.000,00	-	408.000,00	81.600,00 + 244.800,00	81.600,00	20,00%	60,00%	20,00%	X		
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA CENTRAL (PROPOSTA Nº 12137715000113003) FMS MINISTÉRIO DA SAÚDE	4935	1.042	PROPOSTA Nº 12137715000113003	166.200,00	29.088,00	195.288,00	33.240,00	132.960,00	20,00%	30,00%	50,00%	X		
PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA ARROIO BONITO - TC NºPAC2047222013 (SISTEMA PAR)	1123	1.012	PAR	509.257,42		508.779,13	101.851,48 + 152.777,23 = 254.628,71	254.628,71		50,00%	50,00%	X		
COBERTURA DE QUADRA NA EMEB DAVID UNFER - PAC-2 - (SISTEMA PAR)	1124	1.013	PAR	172.167,26		172.167,26	34.433,45	137.733,81		20,00%	70,00%	X		
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE SALAS - PROJETO FNDE - SUBSTITUINDO O PRÉDIO DA EMEB AUGUSTO SCHULTZ - PAC-2 - PAR	1125	1.014	PAR	1.021.930,53		1.016.756,60	204.386,11 + 306.579,16 = 510.965,27	510.965,26		50,00%	50,00%	X		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS - CONSULTA POPULAR 2013/2014	4265	1.020	Consulta Popular 2013/2014	58.946,60		58.946,60		58.946,60			100,00%			X
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO HOSPITAL NO BAIRRO RIO BRAHCO - SICONV Nº 049164/2013 (EMENDA PARLAMENTAR) SIAFI 788183	1134	1.008	SICONV Nº 049164/13	245.850,00		245.850,00		245.850,00	0,00%	LICITADO 2015	100,00%	X		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES SERRARIA SCHEIDT - CR. Nº 303.459-40 - (SIAFI Nº 713653) MINISTÉRIO DO ESPORTE	1086	1.002	20/04/2011	292.500,00	8.000,00	267.431,21	146.250,00	113.681,21	33,02%	0,00%	66,98%	X		
REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS - ARROIO BONITO e L. SÃO LUIZ - SIAFI Nº 787734-SICONV Nº 36444/13 - MINISTÉRIO DO ESPORTE	1135	1.004	SICONV Nº 036444/13	243.750,00	6.250,00	250.000,00		243.750,00	0,00%	EM LICITAÇÃO 2015	100,00%	X		
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA (POÇO ARTESIANO SERRARIA SCHEIDT) SICONV Nº 42058/2014 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SIAFI 814021	1156	1.049	SICONV Nº 42058/14	250.000,00	1.000,00	251.000,00		250.000,00		aprovada no SICONV	100,00%			X
				3,3	44	3	67							
				68.601,81	338,00	374.218,80	673,45	903.327,78						

M

HP



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Anexo I - Estimativa das receitas 2016				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra		Data: 05/11/2015		Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificações		2016		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	19.995.386,00	-	19.995.386,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	570.870,00	-	570.870,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	508.120,00	-	508.120,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	378.120,00	-	378.120,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IPTU	140.000,00	-	140.000,00
1.1.1.2.02.00.01.00	IPTU - PRÓPRIO	78.400,00	-	78.400,00
1.1.1.2.02.00.02.00	IPTU - MDE	39.200,00	-	39.200,00
1.1.1.2.02.00.03.00	IPTU - ASPS	22.400,00	-	22.400,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMP.S/RENTA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA	188.120,00	-	188.120,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	188.120,00	-	188.120,00
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF S/RENT.TRAB.-ATIV/INAT.POD.EXEC/IND	175.000,00	-	175.000,00
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF ATIV/INAT-EXEC/INDIRETA - PRÓPRIO	98.000,00	-	98.000,00
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF ATIV/INAT-EXEC/INDIRETA - MDE	49.000,00	-	49.000,00
1.1.1.2.04.31.01.03	IRRF ATIV/INAT-EXEC/INDIRETA - ASPS	28.000,00	-	28.000,00
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF S/REN.TRAB.ATIV/INAT.P.LEGISLATIVO	9.000,00	-	9.000,00
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PRÓPRIO	5.040,00	-	5.040,00
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	2.520,00	-	2.520,00
1.1.1.2.04.31.02.03	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	1.440,00	-	1.440,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF S/RENT.TRAB.INATIVOS PAGOS P/RPPS	2.000,00	-	2.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF -INATIVOS PAGOS PELO RPPS -PRÓPRIO	1.120,00	-	1.120,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF -INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	560,00	-	560,00
1.1.1.2.04.31.03.03	IRRF -INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	320,00	-	320,00
1.1.1.2.04.31.06.00	IRRF S/RENT.PREST.SERV.TERC-P.EXEC/INDIR	2.000,00	-	2.000,00
1.1.1.2.04.31.06.01	IRRF S/RENT.PREST.SERV.TERC-EXEC/IND PRÓP	1.120,00	-	1.120,00
1.1.1.2.04.31.06.02	IRRF S/RENT.PREST.SERV.TERC-EXEC/IND MDE	560,00	-	560,00
1.1.1.2.04.31.06.03	IRRF S/RENT.PREST.SERV.TERC-EXEC/IND ASPS	320,00	-	320,00
1.1.1.2.04.31.07.00	IRRF S/RENT.PREST.SERV.TERC-PODER LEGISL.	120,00	-	120,00
1.1.1.2.04.31.07.01	IRRF S/RENT.PREST.SERV.TERC-LEGISL.-PRÓP	67,20	-	67,20
1.1.1.2.04.31.07.02	IRRF S/RENT.PREST.SERV.TERC-LEGISL.-MDE	33,60	-	33,60
1.1.1.2.04.31.07.03	IRRF S/RENT.PREST.SERV.TERC-LEGISL.-ASPS	19,20	-	19,20
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI	50.000,00	-	50.000,00
1.1.1.2.08.00.01.00	ITBI - PRÓPRIO	28.000,00	-	28.000,00
1.1.1.2.08.00.02.00	ITBI - MDE	14.000,00	-	14.000,00
1.1.1.2.08.00.03.00	ITBI - ASPS	8.000,00	-	8.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	130.000,00	-	130.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	130.000,00	-	130.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	130.000,00	-	130.000,00
1.1.1.3.05.01.01.00	ISS - PRÓPRIO	72.800,00	-	72.800,00
1.1.1.3.05.01.02.00	ISS - MDE	36.400,00	-	36.400,00
1.1.1.3.05.01.03.00	ISS - ASPS	20.800,00	-	20.800,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	62.700,00	-	62.700,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	29.400,00	-	29.400,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.1.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE/FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	-	5.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA LICENÇA P/FUNC. ESTAB.COM. IND.E PS	1.500,00	-	1.500,00
1.1.2.1.28.00.00.00	TAXA FUNC. ESTABELEC. EM HORÁRIO ESPECIAL	100,00	-	100,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	600,00	-	600,00
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA APROVAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL	100,00	-	100,00
1.1.2.1.35.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	100,00	-	100,00
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS P/ EXERCÍCIO PODER POLÍCIA	20.000,00	-	20.000,00
1.1.2.1.99.01.00.00	TAXA FISCALIZ. E VIST. ESTABEL. Q. NATUR	20.000,00	-	20.000,00
1.1.2.1.99.01.01.00	TAXA FISCALIZ E VISTORIA ESTAB. Q. NATUR	20.000,00	-	20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33.300,00	-	33.300,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	30.000,00	-	30.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.300,00	-	3.300,00
1.1.2.2.99.00.03.00	TAXA REGISTRO CADASTRO TEC.AMB. MUNICIP	100,00	-	100,00
1.1.2.2.99.00.04.00	TAXA DE EMISSÕES DE CERTIDÕES	2.500,00	-	2.500,00
1.1.2.2.99.00.20.00	TAXA DE EXPEDIENTE	700,00	-	700,00
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50,00	-	50,00
1.1.3.0.04.00.00.00	CONTRIB.MELH.P/PAVIMENTAÇÃO E OBR.COMPL.	50,00	-	50,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	715.000,00	-	715.000,00
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	715.000,00	-	715.000,00
1.2.1.0.01.00.00.00	CONTRIB.SOCIAL PARA FINANC.SEG.SOCIAL	175.000,00	-	175.000,00
1.2.1.0.01.01.00.00	REC.DO PRINC.CONTR.SOC.FINANC.SEG.SOCIAL	175.000,00	-	175.000,00
1.2.1.0.01.01.03.00	CONTRIB.SERV.ATIVOS P/ASSIST.MÉD.SERVID	150.000,00	-	150.000,00
1.2.1.0.01.01.04.00	CONTRIB.SERV.INATIVOS P/ASSIST.MÉD.SERV.	20.000,00	-	20.000,00
1.2.1.0.01.01.05.00	CONTRIB.PENSIONISTAS P/ASSIST.MÉD.SERV.	5.000,00	-	5.000,00
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENC.DO REGIME PRÓPIO	540.000,00	-	540.000,00
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	540.000,00	-	540.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.145.199,00	-	1.145.199,00
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.010,00	-	8.010,00
1.3.1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.010,00	-	8.010,00
1.3.1.9.00.00.01.00	ALUGUEL GINÁSIO ESPORTIVO	8.000,00	-	8.000,00
1.3.1.9.00.00.02.00	ALUGUEL ESPAÇO PUBLICIDADE	10,00	-	10,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.137.189,00	-	1.137.189,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	37.189,00	-	37.189,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS REC.VINCULADOS	31.189,00	-	31.189,00
1.3.2.5.01.01.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINCUL.-RO ALITES	200,00	-	200,00
1.3.2.5.01.02.00.00	RECEITA REMUN. DEP.BANC.REC.VINC.FUNDEB	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.5.01.03.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINCUL.-FUN.SAUDE	5.548,00	-	5.548,00
1.3.2.5.01.03.01.00	REC. REM. RDB - PAB-FIXO	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.03.02.00	REC. REM. RDB - SAUDE FAMILIA - ESF	500,00	-	500,00
1.3.2.5.01.03.03.00	REC. REM. RDB - AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.03.04.00	REC. REM. RDB - SAÚDE BUCAL ESB	200,00	-	200,00
1.3.2.5.01.03.05.00	REC. REM. RDB - PMAQ	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.03.06.00	REC.REM.RDB-PISO FIXO VIG.E PROM. PFVPS	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.03.07.00	REC. REM. RDB-INC. QUALIF. AÇÕES DENGUE	10,00	-	10,00
1.3.2.5.01.03.08.00	REC. REM. RDB-INC.PROJ.VIGL.E PREV. VIOL	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.03.10.00	REC. REM. RDB - CAMPANHAS VACINAÇÃO-4730	1,00	-	1,00
1.3.2.5.01.03.12.00	REC. REM RDB-PROGR.ASSIST.FARMACÊUT BÁSI	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.03.13.00	REC. REM. RDB - SIA/SUS FATURA	10,00	-	10,00
1.3.2.5.01.03.14.00	REC. REM. RDB - PIES - INCENTIVO ESTADUA	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.03.15.00	REC. REM. RDB - NAAB-CUST.NÚCLEOS AT.BÁS	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.03.16.00	REC. REM. RDB - CUSTEIO OFICINA TERAPEUT	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.03.17.00	REC. REM. RDB-INC.FARMÁCIA BÁSICA-ESTAD	30,00	-	30,00
1.3.2.5.01.03.19.00	REC. REM. RDB-INCENT EQUIPES PACS-4080	50,00	-	50,00
1.3.2.5.01.03.20.00	REC. REM. RDB-INCENT EQUIPES SAÚDE FAMIL	200,00	-	200,00
1.3.2.5.01.03.22.00	REC.RDB-INCENT. VERÃO NUMA BOA-2013-2014	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.03.23.00	RECEITA REMUN. MUNICÍPIO RESOLVE	1,00	-	1,00
1.3.2.5.01.03.25.00	CARÊNCIA NUTRICIONAL	1,00	-	1,00
1.3.2.5.01.03.26.00	RDB-PISO FIXO VIGILÂNCIA SANIT. P/ANVISA	50,00	-	50,00
1.3.2.5.01.03.27.00	RDB-PISO FIXO VIGILÂNCIA SANIT-PARTE FNS	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.03.28.00	RDB-QUALIFICAÇÃO PRÉ-NATAL REDE CEGONHA	10,00	-	10,00
1.3.2.5.01.03.30.00	RDB - IPVS-INC. PONTUAIS AÇÕES SERV. VIG	15,00	-	15,00
1.3.2.5.01.03.40.00	RDB-VIGIL. EPIDEMIOLOGICA-TETO FIN. TFVS	20,00	-	20,00
1.3.2.5.01.03.41.00	RDB-AÇÕES ESTRUT. VIGILÂNC. SANITÁRIA-FNS	200,00	-	200,00
1.3.2.5.01.03.42.00	RECEITA REMUN.PROG.QUALIF.AÇÕES VIG.SAÚDE	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.03.43.00	RDB - PROGR. REQ. UBS-INFORM. TELESÁUDE	50,00	-	50,00
1.3.2.5.01.03.44.00	RDB-PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE(PFVS)	190,00	-	190,00
1.3.2.5.01.03.45.00	RDB-INC. P/CUST.OFIC.TERAP. P/CRIANÇAS E	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.03.46.00	REC. REM. RDB AQUIS DISPENSAÇÃO FRALDAS	10,00	-	10,00
1.3.2.5.01.05.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINCUL.-MDE	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.06.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINCUL.-ASPS	400,00	-	400,00
1.3.2.5.01.09.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC. - CIDE	50,00	-	50,00
1.3.2.5.01.10.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINCUL.-FNAS	650,00	-	650,00

my 10



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

1.3.2.5.01.10.01.00	REC. REM. RDB-PAIF-PROGR.ATEND.INT.FAMIL	200,00	-	200,00
1.3.2.5.01.10.02.00	REC. REM. RDB - IGD-SUAS	200,00	-	200,00
1.3.2.5.01.10.03.00	REC. REM. RDB - IGD-BF	250,00	-	250,00
1.3.2.5.01.11.00.00	REC.REM.DEP.BANC.DE RECURSOS DO FNDE	1.176,00	-	1.176,00
1.3.2.5.01.11.01.00	REC. REM. RDB - FNDE - PDDE	1,00	-	1,00
1.3.2.5.01.11.02.00	REC. REM. RDB - PEATE-RS - EDUCAÇÃO BÁSI	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.11.03.00	REC. REM. RDB - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE	500,00	-	500,00
1.3.2.5.01.11.04.00	REC. REM. RDB - PNATE - FUNDAMENTAL	50,00	-	50,00
1.3.2.5.01.11.05.00	REC. REM. RDB - PNATE - MÉDIO	30,00	-	30,00
1.3.2.5.01.11.06.00	REC. REM. RDB - PNATE - INFANTIL	50,00	-	50,00
1.3.2.5.01.11.07.00	REC. REM. RDB - PNAE - FUNDAMENTAL	150,00	-	150,00
1.3.2.5.01.11.08.00	REC. REM. RDB - PNAE - CRECHE	50,00	-	50,00
1.3.2.5.01.11.09.00	REC. REM. RDB - PNAE - AEE	10,00	-	10,00
1.3.2.5.01.11.10.00	REC. REM. RDB - PNAE - PRÉ-ESCOLA	50,00	-	50,00
1.3.2.5.01.11.12.00	RECEITA REMUN. RECURSO APOIO A CRECHES	20,00	-	20,00
1.3.2.5.01.11.14.00	REC REM - PNAE-MAIS EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL	15,00	-	15,00
1.3.2.5.01.11.15.00	REC REM PROGR. PASSE LIVRE ESTUDANTIL	50,00	-	50,00
1.3.2.5.01.11.16.00	RDB - APOIO A CRECHES- BRASIL CARINHOSO	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.99.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC. OUTROS DEP.REC.VINCUL	13.065,00	-	13.065,00
1.3.2.5.01.99.03.00	REC. REND. APLIC. FUN.ASSIST. SAUDE SERV	13.000,00	-	13.000,00
1.3.2.5.01.99.07.00	RDB-COTA-PART COMP.FIN.REC.MINERAIS-CFEM	10,00	-	10,00
1.3.2.5.01.99.10.00	REC. REM. RDB-CONDICA	40,00	-	40,00
1.3.2.5.01.99.11.00	REC. REM RDB-OASF	5,00	-	5,00
1.3.2.5.01.99.13.00	REC. REND. MULTAS PREV. LEGISL. TRÂNSITO	10,00	-	10,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUN.DE DEPÓS.DE RECRUSOS NÃO VINCULADO	6.000,00	-	6.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00	REC.DE REMUNER. OUTROS DEPOS.REC.NÃO VINC	6.000,00	-	6.000,00
1.3.2.5.02.99.01.00	REC. REM. RDB-RECURSO LIVRE - EXECUTIVO	5.990,00	-	5.990,00
1.3.2.5.02.99.02.00	REC. REM. RDB-RECURSO LIVRE- LEGISLATIVO	10,00	-	10,00
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUN.INVEST.REGIMÉ PROP.PREV.SOCIAL	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST.EM RENDA FIXA	1.000.000,00	-	1.000.000,00
1.3.2.8.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST.EM RENDA VARIÁVEL	100.000,00	-	100.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	348.050,00	-	348.050,00
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10,00	-	10,00
1.6.0.0.03.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10,00	-	10,00
1.6.0.0.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	10,00	-	10,00
1.6.0.0.05.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	10,00	-	10,00
1.6.0.0.05.99.01.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIA/SUS	10,00	-	10,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	-	10.000,00
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	9.990,00	-	9.990,00
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	10,00	-	10,00
1.6.0.0.41.00.00.00	SERV.CAPTAÇÃO,ADUÇÃO,TRAT.R.E DISTR.ÁGUA	300.000,00	-	300.000,00
1.6.0.0.45.00.00.00	SERV.PREPARAÇÃO TERRA EM PROPR. PARTIC.	23.000,00	-	23.000,00
1.6.0.0.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	10,00	-	10,00
1.6.0.0.50.00.00.00	TARIFAS INSC CONCURSOS PROC SELETIVOS	10,00	-	10,00
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	15.010,00	-	15.010,00
1.6.0.0.99.00.01.00	SERVIÇO DE MÁQUINAS	15.000,00	-	15.000,00
1.6.0.0.99.00.03.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE AGUA E ESGOTO	10,00	-	10,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.071.644,77	-	17.071.644,77
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.913.758,56	-	16.913.758,56
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.935.228,15	-	9.935.228,15
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.837.400,00	-	8.837.400,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	8.300.000,00	-	8.300.000,00
1.7.2.1.01.02.01.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL-PRÓPRIO	4.648.000,00	-	4.648.000,00
1.7.2.1.01.02.02.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - MDE	664.000,00	-	664.000,00
1.7.2.1.01.02.04.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - ASPS	1.328.000,00	-	1.328.000,00
1.7.2.1.01.02.06.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.660.000,00	-	1.660.000,00
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE FPM - 1% ENTREGA DE DEZEMBRO	304.600,00	-	304.600,00
1.7.2.1.01.03.01.00	COTA-PARTE FPM - 1% DEZEMBRO - PRÓPRIO	170.576,00	-	170.576,00
1.7.2.1.01.03.02.00	COTA-PARTE FPM - 1% DEZEMBRO - MDE	85.288,00	-	85.288,00
1.7.2.1.01.03.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% DEZEMBRO - ASPS	48.736,00	-	48.736,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE FPM - 1% ENTREGA DE JULHO	228.800,00	-	228.800,00
1.7.2.1.01.04.01.00	COTA-PARTE FPM - 1% JULHO - PRÓPRIO	128.128,00	-	128.128,00
1.7.2.1.01.04.02.00	COTA-PARTE FPM - 1% JULHO - MDE	64.064,00	-	64.064,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

1.7.2.1.01.04.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% JULHO - ASPS	36.608,00	-	36.608,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ITR	4.000,00	-	4.000,00
1.7.2.1.01.05.01.00	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	2.240,00	-	2.240,00
1.7.2.1.01.05.02.00	COTA-PARTE DO ITR - MDE	320,00	-	320,00
1.7.2.1.01.05.03.00	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	640,00	-	640,00
1.7.2.1.01.05.04.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	800,00	-	800,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSF.COMP.FINANC.P/EXPLORAÇÃO REC.NAT.	75.400,00	-	75.400,00
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE COMP.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM	400,00	-	400,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO-FEP	75.000,00	-	75.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF.REC.DO SUS-REPASSES FUNDO A FUNDO	563.828,29	-	563.828,29
1.7.2.1.33.01.00.00	BLATB - BLOCA DA ATENÇÃO BÁSICA	505.520,00	-	505.520,00
1.7.2.1.33.01.01.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-Fixo	116.428,00	-	116.428,00
1.7.2.1.33.01.02.00	SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	133.560,00	-	133.560,00
1.7.2.1.33.01.03.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	145.002,00	-	145.002,00
1.7.2.1.33.01.04.00	SAUDE BUCAL - ESB	26.760,00	-	26.760,00
1.7.2.1.33.01.05.00	PROGR. DE MELHORIA ACESSO E DA QUAL-PMAQ	81.600,00	-	81.600,00
1.7.2.1.33.01.06.00	PROGR. REQUAL. UBS-INFORMAT. E TELESUADE	2.170,00	-	2.170,00
1.7.2.1.33.02.00.00	BLVGS - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	34.475,93	-	34.475,93
1.7.2.1.33.02.02.00	INCENT. DE QUALIFIC. DAS AÇÕES DE DENGUE	2.400,00	-	2.400,00
1.7.2.1.33.02.05.00	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	260,00	-	260,00
1.7.2.1.33.02.07.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE(PFVS)	17.692,80	-	17.692,80
1.7.2.1.33.02.08.00	PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁ-PARTE ANVISA	2.614,20	-	2.614,20
1.7.2.1.33.02.09.00	PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PARTE FNS	9.385,80	-	9.385,80
1.7.2.1.33.02.10.00	IPVS-INC. PONTUAIS AÇÕES SERV. VIG. SAÚD	2.123,13	-	2.123,13
1.7.2.1.33.03.00.00	BLAFB- BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	23.832,36	-	23.832,36
1.7.2.1.33.03.01.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÂS	23.832,36	-	23.832,36
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	93.700,00	-	93.700,00
1.7.2.1.34.01.00.00	APOIO FINANCEIRO - IGD-SUAS-Fonte: 1074	11.200,00	-	11.200,00
1.7.2.1.34.02.00.00	IGD-BF-PROGR. BOLSA FAMÍLIA-Fonte: 1114	10.500,00	-	10.500,00
1.7.2.1.34.03.00.00	PAIF - PROT. E ATEND. INTEGR. A FAMÍLIA	72.000,00	-	72.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	332.399,86	-	332.399,86
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.500,00	-	211.500,00
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PDDE	60,00	-	60,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PNAE	41.286,00	-	41.286,00
1.7.2.1.35.03.01.00	RECEITA PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	24.486,00	-	24.486,00
1.7.2.1.35.03.02.00	RECEITA PNAE - PRÉ-ESCOLA	9.000,00	-	9.000,00
1.7.2.1.35.03.03.00	RECEITA PNAE - CRECHE	4.500,00	-	4.500,00
1.7.2.1.35.03.04.00	RECEITA PNAE - AEE	3.300,00	-	3.300,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE	63.212,04	-	63.212,04
1.7.2.1.35.04.01.00	RECEITA PNATE - FUNDAMENTAL	47.251,98	-	47.251,98
1.7.2.1.35.04.02.00	RECEITA PNATE - INFANTIL	5.278,14	-	5.278,14
1.7.2.1.35.04.03.00	RECEITA PNATE - MÉDIO	10.681,92	-	10.681,92
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	16.341,82	-	16.341,82
1.7.2.1.35.99.13.00	APOIO A CRECHES- BRASIL CARINHOSO	16.341,82	-	16.341,82
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf.Financ.Do Icms-Deson.L.C.Nº87/96	18.500,00	-	18.500,00
1.7.2.1.36.00.01.00	Transf.Financ.-L.C.Nº87/96 - Próprio	10.360,00	-	10.360,00
1.7.2.1.36.00.02.00	Transf.Financ.-L.C. Nº87/96-Mde	1.480,00	-	1.480,00
1.7.2.1.36.00.04.00	Transf.Financ.-L.C. Nº87/96-Asps	2.960,00	-	2.960,00
1.7.2.1.36.00.05.00	TRANSF.FINANCEIRA L.C.Nº87/96 - FUNDEB	3.700,00	-	3.700,00
1.7.2.1.99.00.00.00	Outras Transferências Da União	14.000,00	-	14.000,00
1.7.2.1.99.00.20.00	Aux.Financ.-Esforço Export.(Mp Nº193/04)	14.000,00	-	14.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.738.530,41	-	4.738.530,41
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.355.000,00	-	4.355.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.000.000,00	-	4.000.000,00
1.7.2.2.01.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	2.240.000,00	-	2.240.000,00
1.7.2.2.01.01.02.00	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	320.000,00	-	320.000,00
1.7.2.2.01.01.04.00	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	640.000,00	-	640.000,00
1.7.2.2.01.01.05.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	800.000,00	-	800.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	300.000,00	-	300.000,00
1.7.2.2.01.02.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	168.000,00	-	168.000,00
1.7.2.2.01.02.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	24.000,00	-	24.000,00
1.7.2.2.01.02.03.00	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	48.000,00	-	48.000,00
1.7.2.2.01.02.04.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	60.000,00	-	60.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	50.000,00	-	50.000,00
1.7.2.2.01.04.01.00	COTA-PARTE DO IPI /EXPORTAÇÃO - PRÓPRIO	28.000,00	-	28.000,00
1.7.2.2.01.04.02.00	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO - MDE	4.000,00	-	4.000,00
1.7.2.2.01.04.04.00	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO - ASPS	8.000,00	-	8.000,00
1.7.2.2.01.04.05.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - FUNDEB	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CIDE	5.000,00	-	5.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF.REC. EST. P/PROGR.SAÚDE-REP.FUNDO A	382.622,76	-	382.622,76
1.7.2.2.33.01.00.00	PIES-INCENT. ESTADUAL QUALIF. DA AT. BÁS	119.480,52	-	119.480,52
1.7.2.2.33.02.00.00	NAAB-CUSTEIO DOS NÚCLEOS DE APOIO A ATEN	96.000,00	-	96.000,00
1.7.2.2.33.03.00.00	CUSTEIO OFICINAS TERAPEUTICAS ATEN BÁSIC	36.000,00	-	36.000,00
1.7.2.2.33.04.00.00	INCENT. FARMÁCIA BÁSICA-CONTRAPART. ESTAD	11.028,24	-	11.028,24
1.7.2.2.33.06.00.00	INCENTIVO AS EQUIPES DE ACS	11.154,00	-	11.154,00
1.7.2.2.33.07.00.00	NCENTIVO AS EQUIPES DE SAÚDE FAMILIA-ESF	108.000,00	-	108.000,00
1.7.2.2.33.09.00.00	QUALIFICAÇÃO DO PRÉ-NATAL REDE CEGONHA	240,00	-	240,00
1.7.2.2.33.10.00.00	AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FRALDAS	720,00	-	720,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	907,65	-	907,65
1.7.2.2.99.00.04.00	TRANSFERÊNCIAS PROG PASSE LIVRE ESTUDANT	907,65	-	907,65
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.240.000,00	-	2.240.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.240.000,00	-	2.240.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	157.886,21	-	157.886,21
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS, DF E SUAS ENT.	157.886,21	-	157.886,21
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF.CONV. ESTADOS DEST. PROGR. EDUCAÇÃO	142.522,00	-	142.522,00
1.7.6.2.02.00.01.00	TRANSF.CONV. PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	142.522,00	-	142.522,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	15.364,21	-	15.364,21
1.7.6.2.99.00.07.00	PROG.OASF-ORIENT.E APOIO SÓC.FAMILIAR	15.364,21	-	15.364,21
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.622,23	-	144.622,23
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	19.470,00	-	19.470,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.570,00	-	1.570,00
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS J.MORA TX.FISC.E VIGIL.SANITÁRIA	10,00	-	10,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	800,00	-	800,00
1.9.1.1.38.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU-PRÓPRIO	448,00	-	448,00
1.9.1.1.38.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU-MDE	224,00	-	224,00
1.9.1.1.38.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU-ASPS	128,00	-	128,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	100,00	-	100,00
1.9.1.1.40.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	56,00	-	56,00
1.9.1.1.40.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	28,00	-	28,00
1.9.1.1.40.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	16,00	-	16,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E J.MORA DAS CONTRIB. DE MELHORIA	10,00	-	10,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E J.MORA DE OUTROS TRIBUTOS	650,00	-	650,00
1.9.1.1.99.01.00.00	Multas E Juros De Mora De Out.Tributos	650,00	-	650,00
1.9.1.1.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	500,00	-	500,00
1.9.1.1.99.01.03.00	MULTA/JUROS MORA TAXA PREST. SERVIÇOS	150,00	-	150,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	6.780,00	-	6.780,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	5.000,00	-	5.000,00
1.9.1.3.11.00.01.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU-PRÓPR.	2.800,00	-	2.800,00
1.9.1.3.11.00.02.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU-MDE	1.400,00	-	1.400,00
1.9.1.3.11.00.03.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU-ASPS	800,00	-	800,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.3.13.00.01.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS-PRÓP	560,00	-	560,00
1.9.1.3.13.00.02.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS-MDE	280,00	-	280,00
1.9.1.3.13.00.03.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS-ASPS	160,00	-	160,00
1.9.1.3.35.00.00.00	MULT.J.M.DÍV.AT.TX.FISC.E VIG. SANITÁRIA	10,00	-	10,00
1.9.1.3.98.00.00.00	MULT.J.M.DÍV.AT.CONTRIBUIÇÕES MELHORIA	50,00	-	50,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULT.J.M.DÍV.AT. DE OUTROS TRIBUTOS	720,00	-	720,00
1.9.1.3.99.00.01.00	MULT.J.M.DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	600,00	-	600,00
1.9.1.3.99.00.02.00	MULTAS JUROS MORA DIV. AT TAXAS PRE. SER	120,00	-	120,00
1.9.1.5.00.00.00.00	MULT.J.M.DÍV.AT. DE OUTRAS RECEITAS	9.110,00	-	9.110,00
1.9.1.5.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS J.M.DÍV.AT. OUTRAS RECEITAS	9.110,00	-	9.110,00
1.9.1.5.99.01.00.00	Out.Mj Da D.A.De Outras Rec. - Principal	9.110,00	-	9.110,00
1.9.1.5.99.01.01.00	M.J. De Mora Da D.A. Do Prog Troca-Troca	100,00	-	100,00
1.9.1.5.99.01.02.00	M.J. De Mora Da D.A.Prestação De Serviço	9.000,00	-	9.000,00
1.9.1.5.99.01.20.00	Multa/Juros Divida Ativ p/Serv Forn AGUA	10,00	-	10,00
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DE OUTRAS RECEITAS	2.000,00	-	2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.8.99.00.01.00	OUTRAS MULTAS/JUROS DE MORA DOS SERVIÇOS	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	10,00	-	10,00
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRÂNSITO	10,00	-	10,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.325,00	-	72.325,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	72.325,00	-	72.325,00
1.9.2.2.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	10,00	-	10,00
1.9.2.2.10.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANC. ENTRE RGPS E RPPS	2.000,00	-	2.000,00
1.9.2.2.10.01.00.00	COMP.FINAN.ENTRE O RGPS E RPPS-PRINCIPA	2.000,00	-	2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	70.315,00	-	70.315,00
1.9.2.2.99.00.02.00	PROGRAMA TROCA-TROCA	30.000,00	-	30.000,00
1.9.2.2.99.00.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	5,00	-	5,00
1.9.2.2.99.00.04.01	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO INSS	5,00	-	5,00
1.9.2.2.99.00.05.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	5,00	-	5,00
1.9.2.2.99.00.10.00	RESTITUIÇÃO CONSIGNADO BANRISUL	5,00	-	5,00
1.9.2.2.99.00.11.00	RESTITUIÇÃO MULTAS DE TRÂNSITO	300,00	-	300,00
1.9.2.2.99.00.13.00	RESTITUIÇÃO PART. AUXÍLIO ALIMENT.SERV.	40.000,00	-	40.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	52.545,00	-	52.545,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	33.545,00	-	33.545,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	25.000,00	-	25.000,00
1.9.3.1.11.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PRÓP.	14.000,00	-	14.000,00
1.9.3.1.11.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	7.000,00	-	7.000,00
1.9.3.1.11.00.03.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	4.000,00	-	4.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	2.000,00	-	2.000,00
1.9.3.1.13.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	1.120,00	-	1.120,00
1.9.3.1.13.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - MDE	560,00	-	560,00
1.9.3.1.13.00.03.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	320,00	-	320,00
1.9.3.1.35.00.00.00	REC.DÍVIDA ATIVA TX.FISC.VIGIL.SANITÁRIA	5,00	-	5,00
1.9.3.1.98.00.00.00	REC.DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES MELHORIA	40,00	-	40,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	6.500,00	-	6.500,00
1.9.3.1.99.01.00.00	Rec.Da D.A.De Outros Tributos-Principal	6.500,00	-	6.500,00
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	3.000,00	-	3.000,00
1.9.3.1.99.01.02.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA TAXAS P/PREST. SERV	3.500,00	-	3.500,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	19.000,00	-	19.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00	REC.DÍV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OUTRAS REC.	19.000,00	-	19.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00	Rec.Da D.A.Não Trib.De Outras Rec.-Princ	19.000,00	-	19.000,00
1.9.3.2.99.01.01.00	Rec. Da D.A. Do Programa Troca-Troca	500,00	-	500,00
1.9.3.2.99.01.02.00	Rec.D.A.Não Tr.Prov.Ins.Cer.Decis.T.Tce	500,00	-	500,00
1.9.3.2.99.01.03.00	Rec.D.A.Não Tr.Prov.Serv Fomec.De Agua	13.000,00	-	13.000,00
1.9.3.2.99.01.06.00	Rec.D.A.Não Tr.Prov.Prest.Serv.Diversos	5.000,00	-	5.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00	Receitas Diversas	282,23	-	282,23
1.9.9.0.98.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	5,00	-	5,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	277,23	-	277,23
1.9.9.0.99.00.06.00	REC.DECOR.COMP.DOSES SEMEN.ANIM.P/PROD.	10,00	-	10,00
1.9.9.0.99.00.09.00	RECEITAS DECORRENTES PAGO A MAIS	267,23	-	267,23
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.372.000,00	-	2.372.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.367.000,00	-	2.367.000,00
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.367.000,00	-	2.367.000,00
7.2.1.0.01.00.00.00	CONTRIB.PARA FINANC.DA SEGUR.SOCIAL	175.000,00	-	175.000,00
7.2.1.0.01.01.00.00	CONTRIB.P/ FINANC.DA SEGUR.SOCIAL PRINC.	175.000,00	-	175.000,00
7.2.1.0.01.01.01.00	CONTRIB.PATRONAL PARA ATEND.SAUDE SERV.	175.000,00	-	175.000,00
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIB.PREVID.DO RPPS - INTRA-ORÇAMENT	2.142.000,00	-	2.142.000,00
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIB.PATRONAL SERV.ATIVO CIVIL INTRA	657.000,00	-	657.000,00
7.2.1.0.29.13.00.00	CONTRIB.PREVID.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL	945.000,00	-	945.000,00
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIB.PREV.EM REGIME PARCEL.DE DEBITOS	540.000,00	-	540.000,00
7.2.1.0.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	50.000,00	-	50.000,00
7.2.1.0.99.00.01.00	CONTRIB.SAUDE SERV.REG.PARCEL.DEBITOS	50.000,00	-	50.000,00
7.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.000,00	-	5.000,00
7.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	5.000,00	-	5.000,00
7.9.1.2.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	5.000,00	-	5.000,00
7.9.1.2.29.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	4.000,00	-	4.000,00
7.9.1.2.29.01.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	-	3.000,00

Handwritten signatures and initials.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

7.9.1.2.29.02.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIB.SERV.	1.000,00	-	1.000,00
7.9.1.2.99.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIB.	1.000,00	-	1.000,00
7.9.1.2.99.01.00.00	MULTA/JUROS MORA DE OUTRAS CONTRIB.PRINC	1.000,00	-	1.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	544.000,00	-	544.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	539.492,25	-	539.492,25
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	114.840,00	-	114.840,00
2.4.2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	114.840,00	-	114.840,00
2.4.2.1.01.01.00.00	BLOCO INVEST. REDE DE SERVIÇOS DA SAUDE	114.840,00	-	114.840,00
2.4.2.1.01.01.01.00	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS	81.600,00	-	81.600,00
2.4.2.1.01.01.02.00	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA CENTRAL-UBS	33.240,00	-	33.240,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	424.652,25	-	424.652,25
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	374.652,25	-	374.652,25
2.4.7.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	10.771,04	-	10.771,04
2.4.7.1.02.00.02.00	Constr. Quadra Escolar Cobarta-Arrio Bon	1.851,48	-	1.851,48
2.4.7.1.02.00.03.00	Cobertura de Quadra na EMEB David Unfer	4.433,45	-	4.433,45
2.4.7.1.02.00.04.00	Construção Escola-EMEB-Augusto Schultz	4.386,11	-	4.386,11
2.4.7.1.02.00.06.00	Aquisição Mobiliário p/Salas Aulas Esco	100,00	-	100,00
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO	363.881,21	-	363.881,21
2.4.7.1.99.00.06.00	CONSTR DE GINÁSIO ESPORTES SERRARIA SCHE	113.681,21	-	113.681,21
2.4.7.1.99.00.20.00	CONSTRUÇÃO PAVIMEN. MUNIC. CERRO BRANC	100,00	-	100,00
2.4.7.1.99.00.21.00	IMPLANT. MODERN. INFRAESTR. ESPORT. EDUC	100,00	-	100,00
2.4.7.1.99.00.26.00	Constr. Infraestr. Hídrica(POÇO SERRARIA	250.000,00	-	250.000,00
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS, DF E ENTIDADES	50.000,00	-	50.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	50.000,00	-	50.000,00
2.4.7.2.01.00.08.00	AQUISIÇÃO VEÍCULO LEVE ESF-CP 2014/2015	50.000,00	-	50.000,00
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.507,75	-	4.507,75
2.5.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	4.507,75	-	4.507,75
2.5.9.0.00.00.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.507,75	-	4.507,75
2.5.9.0.00.00.02.01	RDB-Constr.Unid.Básica Saúde UBS-Rec4996	100,00	-	100,00
2.5.9.0.00.00.02.03	RDB - Constr.Quadra Esc.A.BONITO-R-1123	100,00	-	100,00
2.5.9.0.00.00.02.04	RDB-Cobertura Quadra EMEB David-R-1124	100,00	-	100,00
2.5.9.0.00.00.02.05	RDB-Constr.Esc. Augusto Schultz -R-1125	100,00	-	100,00
2.5.9.0.00.00.02.07	RDB-Aq. Mobiliário p/salas aula-Rec1127	100,00	-	100,00
2.5.9.0.00.00.02.09	RDB-ALIENAÇÃO BENS - REC. 0001-LIVRE	10,00	-	10,00
2.5.9.0.00.00.02.10	RDB-REVITAL.PRAÇA CEL.JOSE WEBER	100,00	-	100,00
2.5.9.0.00.00.02.11	RDB-CONSTR. GINÁS.ESP.SERRARIA SCHEIDT	684,75	-	684,75
2.5.9.0.00.00.02.12	RDB-PAVIM.RUAS ANTONIA HOFFEL, JOSE ADÁ	100,00	-	100,00
2.5.9.0.00.00.02.13	RDB-CONS. PAV. ESPORT.L.ALTA CIMA-R-1097	100,00	-	100,00
2.5.9.0.00.00.02.17	RDB-CONST. SILO SECADOR GRÃOS - REC-1132	100,00	-	100,00
2.5.9.0.00.00.02.19	RDB-CONSTR. PAVIM. MUNIC C. BRANCO-R1134	600,00	-	600,00
2.5.9.0.00.00.02.20	RDB-IMPLANT. MODERN. INFRA. ESPORTE-1135	600,00	-	600,00
2.5.9.0.00.00.02.27	RDB-AQUIS. EQUIPAM.P/UBS-CP-12/14-R-4265	200,00	-	200,00
2.5.9.0.00.00.02.30	RDB-CONSTR. REDE ABASTECIM. ÁGUA-R-1104	100,00	-	100,00
2.5.9.0.00.00.02.33	REC REM. RDB CAMPO FUTEBOL ONZE	100,00	-	100,00
2.5.9.0.00.00.02.38	RDB - PROG. REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPL	100,00	-	100,00
2.5.9.0.00.00.02.39	RDB - AQUIS. VEIC. (MICRO-ÔNIBUS) TRANSP	213,00	-	213,00
2.5.9.0.00.00.02.40	RDB - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UBS-TI	200,00	-	200,00
2.5.9.0.00.00.02.41	RDB Aquisição Caminhão e Trator-Rec.1149	100,00	-	100,00
2.5.9.0.00.00.02.42	RDB-AQUIS. EQUIP PATRULHA AGRÍC. Nº31584	100,00	-	100,00
2.5.9.0.00.00.02.44	RDB-Constr. Infraestrutura Hídrica (POÇO	500,00	-	500,00
2.5.9.0.00.00.02.47	RDB-AQUISIÇÃO VEÍCULO LEVE ESF-CP 2014/2	100,00	-	100,00
Total de Receitas		22.911.386,00	-	22.911.386,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.534.500,00	-	2.534.500,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.534.500,00	-	2.534.500,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.534.500,00	-	2.534.500,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.664.500,00	-	1.664.500,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.660.800,00	-	1.660.800,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1.660.000,00	-	1.660.000,00
1.7.2.1.01.02.06.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.660.000,00	-	1.660.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ITR	800,00	-	800,00
1.7.2.1.01.05.04.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	800,00	-	800,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf.Financ.Do Icms-Deson.L.C.Nº87/96	3.700,00	-	3.700,00
1.7.2.1.36.00.05.00	TRANSF.FINANCEIRA L.C.Nº87/96 - FUNDEB	3.700,00	-	3.700,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	870.000,00	-	870.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	870.000,00	-	870.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	800.000,00	-	800.000,00
1.7.2.2.01.01.05.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	800.000,00	-	800.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	60.000,00	-	60.000,00
1.7.2.2.01.02.04.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	60.000,00	-	60.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.2.01.04.05.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - FUNDEB	10.000,00	-	10.000,00
Total das Deduções		2.534.500,00	-	2.534.500,00
Total Líquido das Receitas		20.376.886,00	-	20.376.886,00
Total Geral		20.376.886,00		20.376.886,00

UY

FP